

FOLHA: 986
162/2021
1/175

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

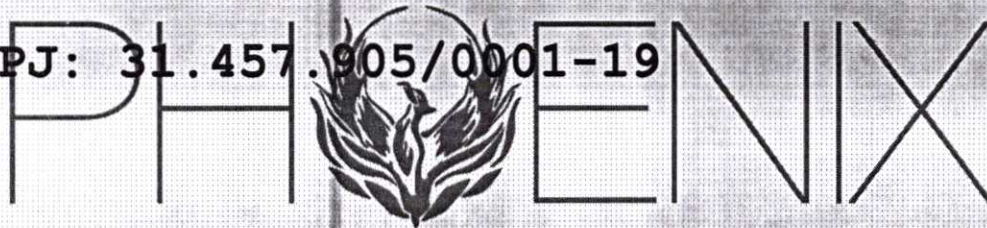
phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

Habilitação jurídica

EMPRESA: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

2

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

3

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 1, Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e o CPF N° 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

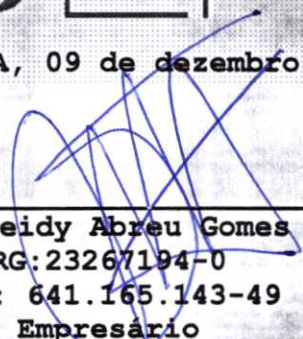
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 1, Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos plena e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

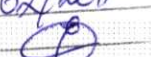
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021



Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

FOLHA: 830
PROC.: 162/2021
RUBRICA: 



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

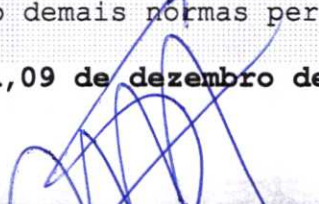
Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10, letra B, Bairro Cajui, Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, bem como do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021



Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

6

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA para fins dos dispostos do edital de licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção de todas as estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.

90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ;

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreedimentos@outlook.com

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em escrito respeito à legislação vigente
E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

FOLHA: 283
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

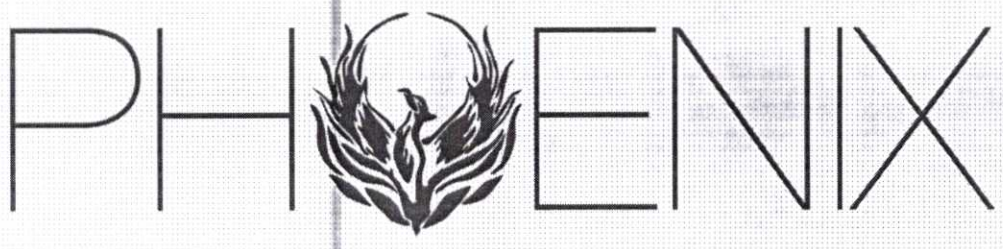
phoenixempreedimentos@outlook.com

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

[assinatura]

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 31.457.905/0001-19



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 1, Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de BARÃO DE GRAJAÚ, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

[assinatura]

10

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui - Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575/507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis), técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal

Declaramos ainda, sob a pena de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação da empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

FOLHA: 898
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇO nº013/2021- CPL, que A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49 como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº 8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara
Acórdão nº110/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº785/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº 906/2012 -Plenário TCU
Acórdão nº7519/2013 - Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

Ricardo Mascarenhas Gomes
CREA-MA 12024
CPF: 085.876.253-17
Engenheiro Civil

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

FOLHA: 803

PROC: 162/2021

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10, letra B, Bairro Cajui, Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA que os equipamentos se encontram em condições de uso para imediato início da obra.

MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAÇAMBA, CAMINHÃO 3X4, CAMINHÃO TANQUE, E EQUIPAMENTOS DE EPI.

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

PHOENIX

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

25

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ - 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49, DECLARA, a equipe técnica disponível: **ENGENHEIRO, ENCARREGADO GERAL, VIGIA, MOTORISTA.**

PHOENIX
Cantanhede-MA 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

Ricardo Nascimento Gomes
CREA-MA N° 116712024
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil

FOLHA: 901
PROC.: 162/2021

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 1, Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABEU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, declara e o Senhor RICARDO NASCIMENTO GOMES inscrito(a) no CREA ou CAU/MA sob o nº 1116712024, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos ainda sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Ricardo Nascimento Gomes
CREA-MA Nº 1116712024
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui
Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

7
[assinatura]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui, cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, DECLARA perante a Receita Federal do Brasil, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a renda pessoa jurídica (IRPJ), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento de seguridade social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, que refere o art.64 da Lei nº 9430 de 27 de dezembro de 1996 que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas Micro empresas e de pequeno porte, simples nacional, de que trata o art.12 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I-Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas despesas bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II_ o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a secretaria da receita federal do brasil e a entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei 9430 de 1996, o sujeitara juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal) e ao crime contra ordem tributaria (art 1º da lei 8137 de 27 de dezembro de 1990).

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABEVU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA como representante devidamente constituído de doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital da TOMADA DE PREÇO 013/2021- CPL declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO 013/2021- CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato d TOMADA DE PREÇO 013/2021- CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DA TOMADA DE PREÇO 013/2021- CPL quanto a participar ou não da referida licitação;

c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempreedimentos@outlook.com

outro participante potencial ou de fato Da TOMADA DE PREÇO 013/2021-CPL antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021



Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23.267.194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

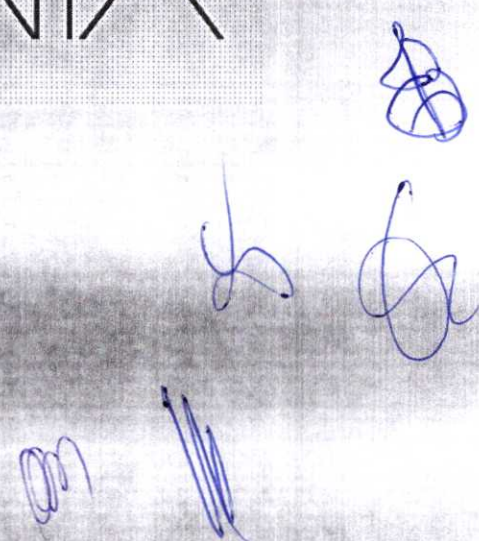
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



FOLHA: 305
PROC.: 162/2021
RUBRICA: 270

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n° 31.457.905/0001-19 sediada na Rua do Cajui n°10 Letra B Cajui Cantanhede-MA, representada pelo(a) Sr.(a) Sigleidy Abreu Gomes , **RG:23267194-0 SSP-MA** , CPF/MF n° 641.165.143-49 , brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua do Figo 35 Cajui Cantanhede-MA, Indica o Responsável Técnico o Sr. **RICARDO NASCIMENTO GOMES**

- PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA NACIONAL N°1116712024, Brasileiro Solteiro, residente no Município de SÃO LUIS -MA. Para Estar a Frente da Obra referente a TP - 013/2021- CPL, caso a empresa Vença o Certame.

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Ricardo Nascimento Gomes
CREA-MA N° 1116712024
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil

PHOENIX EMP. E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0 SSP-MA
CPF: 641.165.143-49

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui - Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TECNICO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA do CPF N°641.165.143-49, DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de BARRO DE GRAMAÚ, que o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES ENGENHEIRO, CREA n°1116712024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de BARRO DE GRAMAÚ.

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal n° 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso IV do art. 30 da Lei federal n° 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 09 de dezembro de 2021

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

22
[assinatura]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021- CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 09/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO

DECLARAÇÃO DO CNAE PRINCIPAL DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, **DECLARA O CNAE DA PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA É O 41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**



Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

[assinaturas manuais]



FOLHA: 908
PROG.: 162/2021
RUBRICA: 8-23

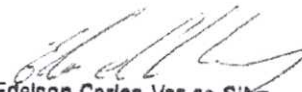
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

Instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93

| CRC Nº | CNPJ/CPF | EMIÇÃO | VALIDADE |
|--|--------------------|-----------------------------|---------------------|
| 044 | 31.457.905/0001-19 | 17/09/2021 | 31/12/2021 |
| RAZÃO SOCIAL/NOME | | | |
| PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | | | |
| NOME FANTASIA | | | |
| PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS | | | |
| LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, Nº) | | | BAIRRO |
| RUA DO CAJUI Nº 10 COMPLEMENTO LETRA B | | | CAJUI |
| MUNICÍPIO | | UF | CONTATO (FONE /FAX) |
| CANTANHEDE | | MA | (98) 8484-9990 |
| DATA DE ABERTURA | CAPITAL SOCIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
| 10/09/2018 | R\$ 900.000,00 | | |
| NATUREZA JURÍDICA | | PORTE DA EMPSA | |
| MICRO EMPRESA | | ME (X) EPP () NORMAL () | |
| SÓCIOS | | PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL | |
| ROGERIO REIS QUARESMA | | CPF 051.034.863-77 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | | CPF 641.165.143-49 | R\$ 810.000,00 |
| RAMO DE ATIVIDADE | | | |
| 41.20-4-00 - Construção de edifícios 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 206-2 - Sociedade Empresária Limitada 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | | |

Barão do Grajaú - MA, 17 de SETEMBRO de 2021.


Edelson Carlos Vaz da Silva
PRESIDENTE DA CPL
PREF. MUN. BARÃO DE GRAJAÚ
Port Nº 11/2021

APÓLICE DIGITAL

FOLHA: 908
PROC.: 162/2021
RUBRICA:

24
junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/12/2021 13:44:49**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0183745**

Proposta: **3210819**

Controle Interno (Código Controle): **519517558**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0012.0775.0183745.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44 RUA SEROA DA MOTA Nº 314 - CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

DADOS DO TOMADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 - R DO CAJUI 10 LETRA B - CANTANHEDE - MA - LETRA B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203377-9 **JGS GARANTIA CORRETORES DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 810

PROC.: 162/2021

RUBRICA: 8

junto
SEGUROS

25
[Handwritten signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 929,64 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 929,64 | 08/12/2021 | 08/02/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 140,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 140,00 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 14/12/2021 | 11834409 | 140,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and stamps]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 912

PROC.: 162/2021

RUBRICA:

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 913

PROC.: 16212026

PUBRICA: 28

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controlê Interiô (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 914

PROC.: 162/2021

RUBRICA: [assinatura]

junto
SEGUROS

29

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 915

PROC.: 162/2021

RUBRICA: 30

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 9/6

RUBRICA: 16/2/2021

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 877

PROC.: 160201

RUBRICA:

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 918
PROC.: 162/2021
RUBRICA: 8

junto
SEGUROS

33
[Handwritten signature]

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do--- |
|---|--------------|---|--------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 819
PROC.: 102/09
RUBRICA:

junto
SEGUROS

34
[Handwritten signature]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 920

PROC.: 762/2021

RUBRICA: [Signature]

junto
SEGUROS

35 [Signature]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558 FOLHA: 931

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

RUBRICA: 36

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 922

PROC.: 762/2024

RUBRICA: [assinatura]

junto
SEGUROS

37
[assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 923

PROC.: 1621071

junto
SEGUROS

Handwritten marks: 923, 1621071, and a circled mark.

Handwritten mark: 38 and a signature.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0183745

Proposta: 3210819

Controle Interno (Código Controle): 519517558

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0012.0775.0183745.000000

FOLHA: 924

PROG.: 162/2026

RUBRICA:



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, stando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Grid of asterisks used as a placeholder for additional conditions or terms.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0183745**

Proposta: **3210819**

Controle Interno (Código Controle): **519517558**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0012.0775.0183745.000000**

FOLHA: 325
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

junto
SEGUROS

W/O
[assinatura]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **12-0775-0183745**

Local e Data

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

41 [assinatura]

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua; 5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|---------|----------------|
| ROGÉRIO REIS QUARESMA | 90.000 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 810.000 | R\$ 810.000,00 |
| Tota' | 900 000 | R\$ 900 000 00 |

[assinatura]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

12


Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;













ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

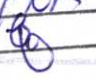

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 05103486377 | ROGERIO REIS QUARESMA |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB N° 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 032
PROC.: 462/2011
RUBRICA: 
47


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112725744

2112725744

2112725744

ROBERTO REIS QUARESMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
182702320019 SSP MA

CPF
051.034.863-77

DATA NASCIMENTO
21/10/1990

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA QUARESMA
SUELY REIS QUARESMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05316881329

VALIDADE
26/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2011

OBSERVAÇÕES
E.A.R.

ROBERTO REIS QUARESMA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32701954870
MA942576271

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN






QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da inscrição: 28/12/1998

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:17:01 do dia 21/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5C8D.FAA9.0394.C53B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

FOLHA: 934 49
PROC.: 162/2021
RUBRICA: 



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.034.863-77

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

Data de Nascimento: 21/10/1990

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/11/2008

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:18:42 do dia 21/04/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 41EB.2B36.787B.D2B4



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FOLHA: 935
PROC.: 162/2020
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

em: 26/01/2021 16:51

1 de 1

[assinaturas]

FOLHA: 936
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|--|--|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/09/2018 | |
| NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-08 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-08 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DO CAJUI | NÚMERO 10 | COMPLEMENTO LETRA B | |
| CEP 65.465-000 | BAIRRO/DISTRITO CAJUI | MUNICÍPIO CANTANHEDE | UF MA |
| AGENÇA ELETRÔNICA HOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 3484-9990 | |
| ENTE FISCALIZANTE RESPONSÁVEL (EFP) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 937
 PROC.: 162/2021/2
 RUBRICA: 85

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.487.006/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/08/2018 |
| NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | | |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 49.24-6-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Insetização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DO CAJUI | NUMERO 10 | COMPLEMENTO LETRA B |
| CEP 63.465-000 | BARRIO/DISTRITO CAJUI | MUNICIPIO CANTANHEDE |
| UF MA | | |
| ENDERECO ELETRONICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8484-9990 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2018 | |
| TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 10/08/2021 às 11:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

FOLHA: 93
PROC.: 162/2023
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/04/2021 às 11:35 (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelas](#) [Serviços CNPJ](#)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575507-4
 Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
 Número: 10 Complemento: LETRA B
 Bairro: CAJUI
 Município: CANTANHEDE UF: MA
 CEP: 65465000 DDD: Telefone: 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
 Data desta Situação Cadastral: 05/04/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
 (CNAE's):
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/08/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHA: 940
PROC.: 1621015
RUBRICA: B





FOLHA: 941
PROC.: 167/2021
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:51 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.
Código de controle da certidão: FCE3,5F94,684E,7B02
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 962
PROC.: 162109
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:04 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.
Código de controle da certidão: **4803.91FD.555B.7F37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 043

PROC.: 162/2021-58

RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**
CPF: **051.034.863-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:14 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.
Código de controle da certidão: **B4EB,E3E7,E128,6E8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]


[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Voltar Imprimir

FOLHA: 044
PROC.: 162/2021
RUBRICA: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

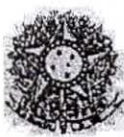
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111504272928435280

Informação obtida em 29/11/2021 05:16:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão n°: 18595808/2021
Expedição: 13/06/2021, às 12:20:52
Validade: 09/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.457.905/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA: 945
Página PRO: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

60
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHA: 946
PROC.: 1622021
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208513/21 Data da 08/09/2021 09:30:23

Inscrição Estadual: 125755074 CPF/CNPJ: 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000

Telefone: (98)85082333 Município: CANTANHEDE UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Data Impressão: 08/09/2021 09:30:23

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHA: 947
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063562/21 Data da 08/09/2021 09:31:03
Inscrição Estadual: 125755074 CPF/CNPJ: 31457905000119
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000
Telefone: (98)85082333 Município: CANTANHEDE UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2021 09:31:03

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHA: 948
PROC.: 161 Código de Verificação
RUBRICA: CFZ0RAUP

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 13

63
[Handwritten signature]

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
22 31.457.905/0001-19

Nome/Razão Social
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço
RUA CAJUI, 10, CASA, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 28 de Junho de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Válida (120 dias): 26 de Outubro de 2021

Cantanhede - MA, 28 de Junho de 2021

[Handwritten signatures]



FOLHA: 949 64
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



| Nº | DATADA CERTIDAO | HORA: | DATA | HORA DA IMPESSÃO | DATA VALIDADE |
|----------|-----------------|-------|------------|------------------|---------------|
| 003/2021 | 11/08/2021 | 10:33 | 11/08/2021 | 10:33 | 11/12/2021 |

Certidão Negativa de Debito da Divida Ativa- CNDA

CNPJ/CPF: 31.457.905/0001-19

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro e Econômico Fiscal deles **NÃO CONSTAM**, débitos inscritos na **DIVIDA ATIVA** deste Município referente a empresa: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº **31.457.905/0001-19**, estabelecida no endereço Rua Cajui nº 10-B, bairro Cajui, no Município de Cantanhede – MA, cabendo portanto expedir a presente **CERTIDÃO** para prova junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios e Bancos que terá validade até 11/12/2021.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

3º cartório do
ofício
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com



3º OFÍCIO

[assinatura]
Clodomir Reis Santos
Sec. Municipal de Fazenda
CPF: 248.706.253 - 34

[assinaturas]

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 10/11/2021.

ANTONIA DA SILVA RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 4,63 FEAC: 0,13 TEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 5,12-OP: 41
Selo: AUTENT030429E917JETTWCSEH207-Consulte em selo.tjma.jus.br

[assinatura]
Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 11/12/2021

SECRETARIA DE FAZENDA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO – FONE (98) 3462 e 1140 – CEP: 65465-000 CNPJ: 06.156.160/0001-00 – CANTANHEDE – MA WWW.CANTANHEDE.MA.GOV.BR

[assinatura]



FOLHA: 050
 PROC: 162/2021
 RUBRICA: 65
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA
 CANTANHEDE-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC. Nº 00020/2021 1ª VIA

Alvará
de licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Para:.....
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Nome:.....

Endereço:.....**RUA DO CAJUI, Nº 10 - B, CAJUI, CANTANHEDE**.....

Construções de edifícios

Atividade:.....

Código:.....**INSG: MUN: Nº 5400511 - CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19**.....

Inscrição Cad. econômico:.....

Cad. físico:.....**Nº. AUIENT... ZONA URBANA**.....

Restrições:.....**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
 PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE
 SOMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.**.....

Data:.....**04 DE JANEIRO DE 2021**.....

Validade:.....**31 DE DEZEMBRO DE 2021**.....

Antônia da Silva Rodrigues
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício Extrajudicial

3º cartório do
ofício
 Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
 Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamily Borsol Barros
 E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
 DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA
 VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 10/11/2021.



ANTONIA DA SILVA RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Emol:4,63 PERC:0,13 FIMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-OP:41
 selo: AUTENT030429EHZK9KISTBUM018-Consulte em selo.tjma.jus.br

3º
OFÍCIO

Clodomir Reis Santos
 Sec. Municipal de Fazenda
 CPF: 268.706.252-34
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA



FOLHA: 951 / 162 / 260
PROC.:
RUBRICA:

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia 18 do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze (2011) até a presente data constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.457.905/0001-19, com endereço na Rua Principal, Nº10, letra B, Bairro: Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.** CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, distribuidor, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Rouseana Almeida Santos, Técnica Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Cantanhede/MA, 18 de Novembro de 2021.



ROUSEANA ALMEIDA SANTOS
Técnica Judicial

Pod. Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0316411CHORABQVUONVQ94_23/11/2021
09:22:30. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rouseana Almeida Santos da Conceição
Escrevente



OBSERVAÇÕES

- a) Informações do nome e documento acima são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidas pelo interessado;
- b) Esta certidão abrange apenas as distribuições realizadas na Comarca de Cantanhede MA;
- c) As buscas abrangeram o período de 10 (dez) anos.

Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 NIRE: 21201088265 - Data: 17/09/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|--------------------|--|------|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | | 1.243.952,05 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | | 503.952,05 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | 255.158,80 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | 4.934,84 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | 4.934,84 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | | 4.934,84 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | | 250.221,96 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | 250.221,96 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | 250.221,96 D |
| 1.01.03 | Clientes | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | 199.783,45 D |
| 1.01.15 | Estoques | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | | 6.482,00 D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | | 6.482,00 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | 740.000,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | | 630.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | 210.000,00 D |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

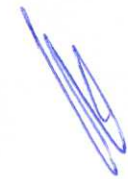
Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRCMA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.165.143-49

Quarta-feira, 3 de Junho de 2021

Continua...







Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
 RE: 21201088255 - Data: 17/09/2020

Página 2 de 7
 Folhas: 17 de 33
 Fortes Contábil

FOLHA: 953
 PROC.: 302/2021
 RUBRICA:

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanheda, Estado: MA, CEP: 85485000, Telefone: (98) 84849990

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|------------------|--|------|-----------------------|
| | *** Passivo *** | | 1.243.952,05 C |
| 01 | Passivo Circulante | | 18.656,72 C |
| 01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | 18.656,72 C |
| 01.01.01 | Fornecedores | | 13.530,00 C |
| 01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 13.530,00 C |
| 01.01.01.01.0003 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | 13.530,00 C |
| 01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 5.126,72 C |
| 01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 5.126,72 C |
| 01.01.03.03.0010 | Simplex e Recolher | | 1.476,82 C |
| 01.01.03.03.0020 | Parcelamento Simples Nacional | | 3.651,20 C |
| 03 | Passivo não Circulante | | 11.718,82 C |
| 03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | 11.718,82 C |
| 03.01.01 | Fornecedores | | 2.582,00 C |
| 03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 2.582,00 C |
| 03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | | 2.582,00 C |
| 03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 9.136,82 C |
| 03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 9.136,82 C |
| 03.01.03.03.0004 | Simplex Nacional - Parcelamento | | 9.136,82 C |
| 07 | Patrimônio Líquido | | 1.213.576,51 C |
| 07.01 | Capital Realizado | | 900.000,00 C |
| 07.01.01 | Capital Social | | 900.000,00 C |
| 07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | 900.000,00 C |
| 07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 3,1 | 900.000,00 C |
| 07.04 | Reservas | | 313.576,51 C |
| 07.04.01 | Reservas | | 313.576,51 C |
| 07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | 313.576,51 C |
| 07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | | 180.000,00 C |
| 07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | | 133.576,51 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanheda-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.185.143-48

Imprimir: 3 de Junho de 2021

Flm:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

IRE: 21201080255 - Data: 17/09/2020

Estabelecimento: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Página 3 de 7

Folhas: 18 de 33

Fortes Contábil

FOLHA: 84
 PROC: 102/2021
 RUBRICA: B

| Conta | Descrição | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
|--------------------|---|------------|------------|
| 010 | Receita Bruta Operacional | 360.922,89 | 360.922,89 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 360.922,89 | 360.922,89 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 360.922,89 | 360.922,89 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 360.922,89 | 360.922,89 |
| 020 | Deduções da Receita | 15.789,54 | 15.789,54 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 15.789,54 | 15.789,54 |
| 020.01.05 | Simplex | 15.789,54 | 15.789,54 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | 15.789,54 | 15.789,54 |
| 030 | Receita Líquida | 345.153,35 | 345.153,35 |
| 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 43.855,69 | 43.855,69 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | 355,69 | 355,69 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 355,69 | 355,69 |
| 3.01.01.03.02.0060 | Fretes | 355,69 | 355,69 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 43.500,00 | 43.500,00 |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | 43.500,00 | 43.500,00 |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas | 43.500,00 | 43.500,00 |
| 060 | Lucro Bruto | 301.297,76 | 301.297,76 |
| 070 | Despesas Operacionais | 19.428,50 | 19.428,50 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 19.428,50 | 19.428,50 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 19.428,50 | 19.428,50 |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 9.204,00 | 9.204,00 |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 6.236,85 | 6.236,85 |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | 388,50 | 388,50 |
| 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | 4.599,15 | 4.599,15 |
| 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 281.869,26 | 281.869,26 |
| 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 281.869,26 | 281.869,26 |
| 200 | Resultado Líquido do Exercício | 281.869,26 | 281.869,26 |

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.185.143-49

Quarta-feira, 3 de Junho de 2021

Fim

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.805/0001-19
 Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65485000, Telefone: (98) 84849990
 NIRE: 21201084285 - Data: 17/09/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" é uma sociedade com sede e foro na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000, tendo como objeto social (CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90-2 - Casas de festas e eventos; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e iluminação;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Provisões

O Capital Social é de R\$ 900.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|---------|----------------|
| ROGÉRIO REIS QUARESMA | 90.000 | R\$ 90.000,00 |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 10.000 | R\$ 810.000,00 |
| Total | 900.000 | R\$ 900.000,00 |

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa afirma que não responde por ações trabalhistas motivadas por ex-empregados.

Nota 5 - Eventos subsequentes

simplificada, considera as especificidades e a natureza das operações realizadas bem como contemplou as necessidades de controle das informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/6

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.186.143-49

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-18

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65486000, Telefone: (98) 84840000

NIRE: 21201038258 - Data: 17/09/2020

Página 5 de 7

Folhas: 20 de 33

FOLHA:

PHOENIX

RUBRICA:

Fortes Contábil

melhor compreensão do público interessado.

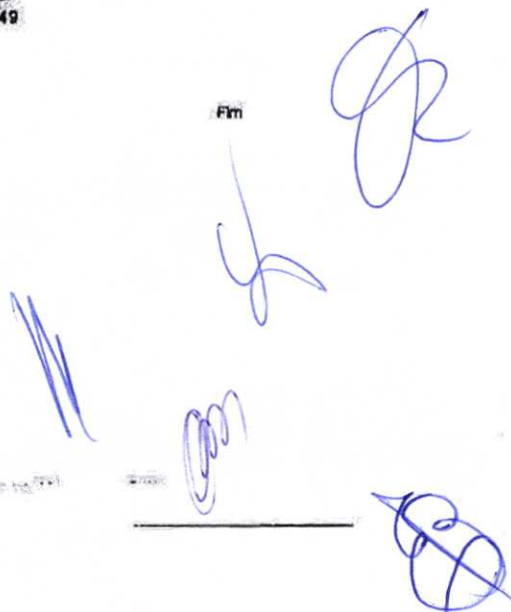
Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.185.143-49

Quarta-feira, 3 de Junho de 2021

Fm



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 162/2021
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 72

Data: 12/2020

Endereço: R. DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849900

| Índice | Nome | Expressão | Resultado |
|------------------------|--|-----------------------------|-----------|
| Grau de Endividamento | | $(c201+c203)/c1$ | |
| | (18.656,72 + 11.718,82) / 1.243.952,05 | | 0,02 |
| | Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto menor, melhor. | | |
| Liquidez Corrente | | $c101/c201$ | |
| | 603.952,05 / 18.656,72 | | 27,01 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| Liquidez Geral | | $(c101+c10700)/(c201+c203)$ | |
| | (603.952,05 + 0,00) / (18.656,72 + 11.718,82) | | 16,59 |
| | Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida de realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| Liquidez Imediata | | $c10101/c201$ | |
| | 255.158,80 / 18.656,72 | | 13,68 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| Margem Líquida | | $(d200/d030)*100$ | |
| | (281.869,26 / 345.153,35) * 100 | | 81,66 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| Rentabilidade do Ativo | | $(d200/c1)*100$ | |
| | (281.869,26 / 1.243.952,05) * 100 | | 22,66 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. | | |
| Quanto maior, melhor. | | | |
| Solvência Geral | | $c1/(c201+c203)$ | |
| | 1.243.952,05 / (18.656,72 + 11.718,82) | | 40,85 |
| | Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior, melhor. | | |

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.185.143-49

31 de dezembro de 2020

Fim

FOLHA:

PROC.:

RUBRICA:

Handwritten numbers and signatures: 102/2021, a circled 'E', and a large '73'.

Handwritten signature and a circled 'E'.

ASSINATURA ELETRÔNICA

ificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado almente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | Nome |
|-------------|------------------------|
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 20:44 SOB N° 20210764325.
 PROTOCOLO: 210764325 DE 09/06/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11104037287. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
 NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MEMDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

74

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104052960 em 09/06/2021, protocolo 210764317. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial: | PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA |
| Número de Registro: | 21201088255 |
| CNPJ: | 31457905000119 |
| Município: | Cantanhede |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/CAB |
|--------------|------------------------|----------|
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES | |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA | MA013235 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:10:43 SOB N° 20210764317.
 PROTOCOLO: 210764317 DE 03/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104052960. NIRE: 21201088255.
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 09/06/2021

75


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-O/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.185.143-48



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right, a signature below it, and several other signatures at the bottom right, some with horizontal lines underneath.

76

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849900

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|------------|---------|
| 06/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de consumo mensal de | 0001 | 001 | 266157371 | 89,99 | |
| 06/01/2020 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Referente a pagamento de consumo mensal de | 0001 | 001 | 266157371 | | 89,99 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 89,99 | 89,99 |
| 10/01/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211167 | 269,00 | |
| 10/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211167 | | 269,00 |
| 10/01/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211168 | 199,00 | |
| 10/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211188 | | 199,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 488,00 | 488,00 |
| 12/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de consumo mensal de energia elétrica | 0001 | 001 | 266211190 | 99,01 | |
| 12/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de consumo mensal de energia elétrica | 0001 | 001 | 266211190 | | 99,01 |
| 12/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211191 | 489,90 | |
| 12/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211191 | | 489,90 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 688,91 | 688,91 |
| 20/01/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | | | | | |
| | | Referente a pagamento de DAS SN 12/2019 | 0001 | 001 | 266157370 | 408,00 | |
| 20/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de DAS SN 12/2019 | 0001 | 001 | 266157370 | | 408,00 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 408,00 | 408,00 |
| 21/01/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211192 | 199,90 | |
| 21/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211192 | | 199,90 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 199,90 | 199,90 |
| 28/01/2020 | 2.07.01.01.01.0002 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | |
| | | Referente a subscrição de capital | 0001 | 001 | 266211141 | 320.000,00 | |

Livro Diário Nº 3

FOLHA: 162
 PROC.:
 RUBRICA:

Página 3 de 32
 Folha 3 de 31

77

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849900

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|--|-------|--------|-----------|-------------------|-------------------|
| | | Referente a subscrição de capital | 0001 | 001 | 268211141 | | 320.000,00 |
| 28/01/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a integralização de capital | 0001 | 001 | 268211142 | 320.000,00 | |
| 28/01/2020 | 2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | | |
| | | Referente a Integralização de capital | 0001 | 001 | 268211142 | | 320.000,00 |
| | | Totais do dia 28: | | | | 640.000,00 | 640.000,00 |
| | | Totais do mês de Janeiro: | | | | 641.774,80 | 641.774,80 |
| 20/02/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211193 | 188,51 | |
| 20/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211193 | | 188,51 |
| | | Totais do dia 20: | | | | 188,51 | 188,51 |
| 23/02/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211169 | 89,00 | |
| 23/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211169 | | 89,00 |
| 23/02/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211170 | 198,50 | |
| 23/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211170 | | 198,50 |
| | | Totais do dia 23: | | | | 287,50 | 287,50 |
| 27/02/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211171 | 451,00 | |
| 27/02/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211171 | | 451,00 |
| | | Totais do dia 27: | | | | 451,00 | 451,00 |
| | | Totais do mês de Fevereiro: | | | | 907,01 | 907,01 |
| 31/03/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211172 | 145,50 | |
| 31/03/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211172 | | 145,50 |
| 31/03/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211194 | 235,50 | |
| 31/03/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211194 | | 235,50 |
| | | Totais do dia 31: | | | | 381,00 | 381,00 |
| | | Totais do mês de Março: | | | | 381,00 | 381,00 |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

18:28:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 85465000, Telefone: (98) 84849990

FOLHA: 963
 PROC.: 10/2020
 RUBRICA: 8

Página 4 de 32
 Folha 4 de 31

Fortes Contábil

78

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|------------------|------------------|
| | | Valor ref. a venda. 000000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130184 | 30.084,51 | |
| 06/04/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Recolta da Receita de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000002 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 266130184 | | 30.084,51 |
| | | Totais do dia 06: | | | | 30.084,51 | 30.084,51 |
| 07/04/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130185 | 7.565,23 | |
| 07/04/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Recolta da Receita de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130185 | | 7.565,23 |
| | | Totais do dia 07: | | | | 7.565,23 | 7.565,23 |
| 10/04/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustivel | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211173 | 389,00 | |
| 10/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag.1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211173 | | 389,00 |
| 10/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag.1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Recebimento de clientes | 0001 | 001 | 266211187 | 50.874,74 | |
| 10/04/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Recebimento de clientes | 0001 | 001 | 266211187 | | 50.874,74 |
| | | Totais do dia 10: | | | | 51.263,74 | 51.263,74 |
| 14/04/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211195 | 199,75 | |
| 14/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag.1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211195 | | 199,75 |
| | | Totais do dia 14: | | | | 199,75 | 199,75 |
| 21/04/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211195 | 301,25 | |
| 21/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag.1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211196 | | 301,25 |
| | | Totais do dia 21: | | | | 301,25 | 301,25 |
| 30/04/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 042020 | 0001 | 001 | 266143217 | 1.506,00 | |
| 30/04/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 042020 | 0001 | 001 | 266143217 | | 1.506,00 |
| 30/04/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211197 | 784,50 | |
| 30/04/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag.1734; Conta 22431 | | | | | |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

FOLHA: 162
 PROC.: 964
 RUBRICA: *[assinatura]*

Página 5 de 32
 Folha: 9 de 31

Fortes Contábil

79
[assinatura]

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|-----------|-----------|
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 288211197 | | 784,50 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 2.290,50 | 2.290,50 |
| Totais do mês de Abril: | | | | | | 91.704,98 | 91.704,98 |
| 10/05/2020 | 3.01.01.03.02.0060 | - Fretes | | | | | |
| | | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 288211153 | 199,58 | |
| 10/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 288211153 | | 199,58 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 199,58 | 199,58 |
| 15/05/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 288211174 | 412,00 | |
| 15/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 288211174 | | 412,00 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 412,00 | 412,00 |
| 21/05/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 288211198 | 452,01 | |
| 21/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 288211198 | | 452,01 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 452,01 | 452,01 |
| 23/05/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 288211175 | 197,50 | |
| 23/05/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 288211175 | | 197,50 |
| Totais do dia 23: | | | | | | 197,50 | 197,50 |
| Totais do mês de Maio: | | | | | | 1.261,09 | 1.261,09 |
| 10/06/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 288211176 | 178,50 | |
| 10/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 288211176 | | 178,50 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 178,50 | 178,50 |
| 16/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda, 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 288130186 | 52.835,89 | |
| 16/06/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda, 000000004 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 288130186 | | 52.835,89 |
| Totais do dia 16: | | | | | | 52.835,89 | 52.835,89 |
| 06/06/2020 | 1.01.15.01.01.0001 | - Marcadorias Para Revenda | | | | | |
| | | Compra 000000171J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | 0001 | 001 | 288130183 | 66.030,00 | |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:26:39

Continua...

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

FOLHA: 965 162/2020 Página 6 de 32

PROC.: 162/2020 Fontes Contábil

RUBRICA: [assinatura]

80
[assinatura]

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|---|-------|--------|--------------------------|------------------|------------------|
| 18/06/2020 | 2.01.01.01.01.0003 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | | | | |
| | | Compra 000000171J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | 0001 | 001 | 268130183 | | 86.030,00 |
| | | | | | | | |
| | | | | | Totais do dia 18: | 86.030,00 | 86.030,00 |
| 19/06/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211177 | 412,50 | |
| 19/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211177 | | 412,50 |
| | | | | | | | |
| | | | | | Totais do dia 19: | 412,50 | 412,50 |
| 23/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda, 000000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 268130187 | 39.404,28 | |
| 23/06/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | Recalta da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda, 000000005 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 268130187 | | 39.404,28 |
| 23/06/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04/2020 | 0001 | 001 | 266143225 | 1.506,00 | |
| 23/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04/2020 | 0001 | 001 | 266143225 | | 1.506,00 |
| | | | | | | | |
| | | | | | Totais do dia 23: | 40.910,28 | 40.910,28 |
| 29/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda, 000000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 268130188 | 31.249,55 | |
| 29/06/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | Recalta da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda, 000000006 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 268130188 | | 31.249,55 |
| 29/06/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211178 | 79,55 | |
| 29/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211178 | | 79,55 |
| | | | | | | | |
| | | | | | Totais do dia 29: | 31.329,10 | 31.329,10 |
| 30/06/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06/2020 | 0001 | 001 | 266143218 | 4.939,59 | |
| 30/06/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06/2020 | 0001 | 001 | 266143218 | | 4.939,59 |
| 30/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Recebimento de cliente conf extrato | 0001 | 001 | 268211189 | 123.489,70 | |
| 30/06/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | | | | |
| | | Recebimento de cliente conf extrato | 0001 | 001 | 268211189 | | 123.489,70 |
| 30/06/2020 | 3.01.01.07.01.0046 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211189 | 451,01 | |
| 30/06/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cananhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------------------|--|--|-------|--------|-----------|------------|------------|
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211199 | | 451,01 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 128.680,30 | 128.680,30 |
| Totais do mês de Junho: | | | | | | 340.578,56 | 340.578,56 |
| 10/07/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211200 | 251,00 | |
| 10/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211200 | | 251,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 251,00 | 251,00 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.03.02.0060 - Fretes | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 266211164 | 156,01 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de frete sobre compra | 0001 | 001 | 266211154 | | 156,01 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211155 | 499,00 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211155 | | 499,00 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211166 | 358,00 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211156 | | 358,00 |
| 11/07/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211158 | 1.990,00 | |
| 11/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211158 | | 1.990,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 3.003,01 | 3.003,01 |
| 14/07/2020 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | Valor ref. a venda. 000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130189 | 19.999,17 | |
| 14/07/2020 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Valor ref. a venda. 000000008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130189 | | 19.999,17 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 19.999,17 | 19.999,17 |
| 19/07/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211201 | 79,01 | |
| 19/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211201 | | 79,01 |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:28:39

Continua...

81

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 64849990

FOLHA: ⁹⁶⁷ 102/98 ⁸² Página 8 de 32
 PROC.: ⁸² ~~102/98~~ ⁸² ~~102/98~~
 RUBRICA: ⁸² ~~102/98~~ ⁸² ~~102/98~~ ⁸² ~~102/98~~

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------------------|--------------------|--|-------|--------|-----------|-----------|-----------|
| Totais do dia 19: | | | | | | 79,01 | 79,01 |
| 20/07/2020 | 2.01.01.01.01.0003 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | | | | |
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 266211146 | 42.500,00 | |
| 20/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 266211146 | | 42.500,00 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 42.500,00 | 42.500,00 |
| 31/07/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | | | | | |
| | | Vr.simplex ref. 072020 | 0001 | 001 | 266143219 | 799,98 | |
| 31/07/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simplex ref. 072020 | 0001 | 001 | 266143219 | | 799,98 |
| 31/07/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211179 | 165,50 | |
| 31/07/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211179 | | 165,50 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 966,48 | 966,48 |
| Totais do mês de Julho: | | | | | | 68.797,67 | 68.797,67 |
| 06/08/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 00000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130190 | 20.131,39 | |
| 06/08/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 00000009 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130190 | | 20.131,39 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 20.131,39 | 20.131,39 |
| 10/08/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211180 | 235,44 | |
| 10/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211180 | | 235,44 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 236,44 | 236,44 |
| 17/08/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 00000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130191 | 52.513,57 | |
| 17/08/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 00000012 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130191 | | 52.513,57 |
| Totais do dia 17: | | | | | | 52.513,57 | 52.513,57 |
| 19/08/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211181 | 356,00 | |
| 19/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211181 | | 356,00 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 356,00 | 356,00 |
| 20/08/2020 | 2.01.01.01.01.0003 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | | | | |
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 266211147 | 30.000,00 | |

quarta-feira, 9 de junho de 2021

18:28:39

Continua...

82

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

FOLHA: 162/2021 ⁹⁶⁸ Página 9 de 32

PROC.: 162/2021

RUBRICA: Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|-------------------|-------------------|
| | | Referente a pagamento de fornecedor | 0001 | 001 | 208211147 | | 30.000,00 |
| | | Totais do dia 20: | | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 30/08/2020 | 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 268211150 | 2.500,00 | |
| 30/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 268211159 | | 2.500,00 |
| | | Totais do dia 30: | | | | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 31/08/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | | | | | |
| | | Vr. simples ref. 082020 | 0001 | 001 | 266143220 | 2.920,87 | |
| 31/08/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | | | | | |
| | | Vr. simples ref. 082020 | 0001 | 001 | 266143220 | | 2.920,87 |
| 31/08/2020 | 3.01.01.07.01.0046 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211202 | 198,55 | |
| 31/08/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211202 | | 198,55 |
| | | Totais do dia 31: | | | | 3.119,42 | 3.119,42 |
| | | Totais do mês de Agosto: | | | | 108.855,82 | 108.855,82 |
| 10/09/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211182 | 48,55 | |
| 10/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211182 | | 48,55 |
| | | Totais do dia 10: | | | | 48,55 | 48,55 |
| 11/09/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130192 | 25.002,07 | |
| 11/09/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000013 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130192 | | 25.002,07 |
| 11/09/2020 | 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 268211180 | 1.100,00 | |
| 11/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 268211180 | | 1.100,00 |
| | | Totais do dia 11: | | | | 26.102,07 | 26.102,07 |
| 17/09/2020 | 2.07.01.01.01.0002 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | |
| | | REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL | 0001 | 001 | 268211143 | 400.000,00 | |
| 17/09/2020 | 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | | | | |
| | | REFERENTE A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL | 0001 | 001 | 266211143 | | 400.000,00 |
| 17/09/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a Integralização de capital | 0001 | 001 | 268211144 | 400.000,00 | |
| 17/09/2020 | 2.07.01.01.01.0002 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | |
| | | Referente a Integralização de capital | 0001 | 001 | 266211144 | | 400.000,00 |
| | | Totais do dia 17: | | | | 800.000,00 | 800.000,00 |

quarta-feira, 3 de junho de 2021

18:28:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - GNPJ: 31.457.805/0001-19

Período: 01/10/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65485000, Telefone: (98) 84649990

FOLHA: 970
 PROC.: 167/2020
 Página 11 de 32
 FOLHA: 11 de 31
 Fortes Contabil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------------|--------------------|---|-------|--------|-----------|------------------|------------------|
| | | Valor ref. a venda. 000000014 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 268130194 | | 11.284,04 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 29.817,86 | 29.817,86 |
| 21/10/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211208 | 205,67 | |
| 21/10/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211208 | | 205,67 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 205,67 | 205,67 |
| 31/10/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | | | | | |
| | | Vr.simplex ref. 102020 | 0001 | 001 | 268143222 | 1.531,04 | |
| 31/10/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | | | | | |
| | | Vr.simplex ref. 102020 | 0001 | 001 | 268143222 | | 1.531,04 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 1.531,04 | 1.531,04 |
| Totais do mês de Outubro: | | | | | | 32.880,03 | 32.880,03 |
| 05/11/2020 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000016 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 268130195 | 25.243,52 | |
| 05/11/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | Recelta da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | |
| | | Valor ref. a venda. 000000016 FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB | 0001 | 001 | 268130195 | | 25.243,52 |
| Totais do dia 05: | | | | | | 25.243,52 | 25.243,52 |
| 10/11/2020 | 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 268211162 | 459,00 | |
| 10/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 268211162 | | 459,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 459,00 | 459,00 |
| 11/11/2020 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211209 | 109,55 | |
| 11/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 268211209 | | 109,55 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 109,55 | 109,55 |
| 15/11/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211184 | 88,56 | |
| 15/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211184 | | 88,56 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 88,56 | 88,56 |
| 28/11/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 268211185 | 105,04 | |
| 28/11/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | |

85

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R. DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849890

FOLHA: 971
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 8
 Página 12 de 32
 Folha 12 de 31
 Fôltes Contábil

86

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|---|-------|--------|-----------|------------|------------|
| | | Referente a pagamento de despesas com combustivel | 0001 | 001 | 266211165 | | 105,04 |
| | | Totais do dia 28: | | | | 108,04 | 108,04 |
| 30/11/2020 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | Vr.simples ref. 112020 | 0001 | 001 | 266143223 | 1.350,58 | |
| 30/11/2020 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | Vr.simples ref. 112020 | 0001 | 001 | 266143223 | | 1.350,58 |
| | | Totais do dia 30: | | | | 1.350,58 | 1.350,58 |
| | | Totais do mês de Novembro: | | | | 27.362,25 | 27.362,25 |
| 10/12/2020 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | Referente a pagamento de consumo mensal de internet | 0001 | 001 | 266211152 | 388,50 | |
| 10/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento do consumo mensal de internet | 0001 | 001 | 266211152 | | 388,50 |
| | | Totais do dia 10: | | | | 388,50 | 388,50 |
| 11/12/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211163 | 449,00 | |
| 11/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211163 | | 449,00 |
| | | Totais do dia 11: | | | | 449,00 | 449,00 |
| 12/12/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211210 | 199,55 | |
| 12/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de despesas com energia elétrica | 0001 | 001 | 266211210 | | 199,55 |
| 12/12/2020 | 1.07.04.01.01.0001 - Terrenos | Referente a aquisição de Terreno-pagamento 1ª parte | 0001 | 001 | 266211211 | 180.000,00 | |
| 12/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a aquisição de Terreno-pagamento 1ª parte | 0001 | 001 | 266211211 | | 180.000,00 |
| | | Totais do dia 12: | | | | 180.199,55 | 180.199,55 |
| 18/12/2020 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130198 | 27.276,18 | |
| 18/12/2020 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Valor ref. a venda. 000000017 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU | 0001 | 001 | 266130198 | | 27.276,18 |
| | | Totais do dia 18: | | | | 27.276,18 | 27.276,18 |
| 21/12/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211165 | 859,00 | |
| 21/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | Referente a pagamento de serviços prestados | 0001 | 001 | 266211165 | | 859,00 |
| | | Totais do dia 21: | | | | 859,00 | 859,00 |

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

18:29:39

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.903/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R. DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanheda, Estado: MA, CEP: 65455000, Telefone: (98) 84849990

FOLHA: 972
 16/2/2021
 FOLHA: 13 de 32
 FOLHA: 13 de 31
 Fortes Contábil

87

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Char | UBRICA | Débito | Crédito |
|------------|--------------------|--|-------|--------|-----------|--------|------------------|------------------|
| 23/12/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211166 | | 199,00 | |
| 23/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211166 | | | 199,00 |
| | | Totais do dia 23: | | | | | 199,00 | 199,00 |
| 30/12/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Referente a Parcelamento Simples Nacional competências 07/2020 a 11/2020 | 0001 | 001 | 266143357 | | 12.788,02 | |
| 30/12/2020 | 2.03.01.03.03.0004 | - Simples Nacional - Parcelamento | | | | | | |
| | | Referente a Parcelamento Simples Nacional competências 07/2020 a 11/2020 | 0001 | 001 | 266143357 | | | 12.788,02 |
| | | Totais do dia 30: | | | | | 12.788,02 | 12.788,02 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 122020 | 0001 | 001 | 266143224 | | 1.475,52 | |
| 31/12/2020 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 122020 | 0001 | 001 | 266143224 | | | 1.475,52 |
| 31/12/2020 | 2.03.01.03.03.0004 | - Simples Nacional - Parcelamento | | | | | | |
| | | Referente a provisão anual para parcelamento | 0001 | 001 | 266211148 | | 3.651,20 | |
| 31/12/2020 | 2.01.01.03.03.0020 | - Parcelamento Simples Nacional | | | | | | |
| | | Referente a provisão anual para parcelamento | 0001 | 001 | 266211148 | | | 3.651,20 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.03.03.0001 | - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Referente a custo das mercadorias revendidas. | 0001 | 001 | 266211149 | | 43.500,00 | |
| 31/12/2020 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda | | | | | | |
| | | Referente a custo das mercadorias revendidas. | 0001 | 001 | 266211149 | | | 43.500,00 |
| 31/12/2020 | 1.07.04.01.01.0003 | - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | | | | | |
| | | Referente a aquisição de equipamentos e máquinas | 0001 | 001 | 266211150 | | 210.000,00 | |
| 31/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a aquisição de equipamentos e máquinas | 0001 | 001 | 266211150 | | | 210.000,00 |
| 31/12/2020 | 1.07.04.01.01.0001 | - Terrenos | | | | | | |
| | | Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras | 0001 | 001 | 266211151 | | 350.000,00 | |
| 31/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a aquisição de Terrenos para construções futuras | 0001 | 001 | 266211151 | | | 350.000,00 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0075 | - Combustível | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211166 | | 55,01 | |
| 31/12/2020 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | | | | | | |
| | | Referente a pagamento de despesas com combustível | 0001 | 001 | 266211166 | | | 55,01 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |

Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Caniuhede, Estado: MA, CEP: 85465000, Telefone: (98) 84849900

FOLHA: 913
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 
 Página 14 de 32
 Folha 14 de 31
 Fortes Contábil

88


| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|---|-------|--------|-----------|------------|------------|
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 360.922,89 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 355,59 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 388,50 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 4.599,15 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 5.236,85 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 9.204,00 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 15.769,54 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 43.500,00 | |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | 281.869,26 | |
| 31/12/2020 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | | | | | | 281.869,26 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 15.769,54 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | 15.769,54 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 355,59 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.01.03.0060 - Fretes | | | | | | 355,59 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 43.500,00 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | 43.500,00 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 9.204,00 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | | | | | 9.204,00 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 5.236,85 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | | | | | | 5.236,85 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 388,50 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | | | | | | 388,50 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 4.599,15 |
| 31/12/2020 | 3.01.01.07.01.0075 - Combustível | | | | | | 4.599,15 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | 360.922,89 |
| 31/12/2020 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | 360.922,89 |
| | | Vr. encerramento do exercício 2020 | 0001 | 001 | 266211214 | | |
| 31/12/2020 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | | | | | | |
| | | Referente a Distribuição de Lucros para Reserva Legal | 0001 | 001 | 266211215 | 148.292,75 | |
| 31/12/2020 | 2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal | | | | | | |
| | | Referente a Distribuição de Lucros para Reserva Legal | 0001 | 001 | 266211215 | | 148.292,75 |
| 31/12/2020 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | | | | | | |
| | | Referente a Distribuição de Lucros em 2020 | 0001 | 001 | 266211216 | 133.576,51 | |
| 31/12/2020 | 2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências | | | | | | |
| | | Referente a Distribuição de Lucros em 2020 | 0001 | 001 | 266211216 | | 133.576,51 |

Totais do dia 31: 1.612.396,77 1.612.396,77
 Totais do mês de Dezembro: 1.834.656,02 1.834.656,02

quarta-feira, 9 de junho de 2021

16:25:39

Fin






Livro Diário Nº. 3

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.467.905/0001-19
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (08) 84849990

FOLHA: 974
PROC.: 162051
RUBRICA: Contas Contábil

Página 15 de 32
Folha: 15 de 31

| Data | Conta | Histórico | Estab - Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------|-------|-----------|----------------|-------|--------|---------|
|------|-------|-----------|----------------|-------|--------|---------|

89

quarta-feira, 9 de Junho de 2021

15:28:39

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 975
PROC.: 162/2020
RUBRICA: 8

Página 16 de 32
Folha: 10 de 31

Fortes Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA. CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|--------------------|--|------|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | | 1.243.952,05 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | | 803.952,05 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | 255.156,80 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | | 4.934,64 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | | 250.221,96 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | 250.221,96 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil Ag 1734: Conta 22431 | | 250.221,96 D |
| 1.01.03 | Clientes | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | 199.783,45 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | | 199.783,45 D |
| 1.01.15 | Estoques | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | 49.012,00 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | | 42.530,00 D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | | 6.482,00 D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | | 6.482,00 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | 740.000,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | 740.000,00 D |
| 01.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | 740.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | | 830.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | 210.000,00 D |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.166.143-49

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Continua...

90
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

91

Balanco Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84349900

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2020 |
|--------------------|--|------|----------------|
| 2 | *** Passivo *** | | 1.243.952,05 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | | 18.658,72 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | 18.658,72 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | 13.530,00 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 13.630,00 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | | 13.630,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 5.128,72 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 5.128,72 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex e Recolher | | 1.475,62 C |
| 2.01.01.03.03.0020 | Parcelamento Simplex Nacional | | 3.653,10 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | 11.718,82 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | 11.718,82 C |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | | 2.582,00 C |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 9.136,82 C |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 9.136,82 C |
| 2.03.01.03.03.0004 | Simplex Nacional - Parcelamento | | 9.136,82 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | 1.213.576,51 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | 900.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 3.1 | 900.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | 313.576,51 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | | 180.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | | 133.576,51 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.243.952,05 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.185.143-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-18

NIRE: 21201086255 - Data: 08/10/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R. DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 66466000, Telefone: (98) 84849960

FOLHA: 10/917
 PROC.: 102/2020

Página 18 de 32
 Folha: 18 de 31

92

| Conta | Descrição | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
|--------------------|---|------------|--------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | | 360.922,89 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | 360.922,89 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | | 360.922,89 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita de Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | 360.922,89 C |
| (-) 020 | Deduções da Receita | | 15.769,54 |
| 020.01 | Impostos Faturados | | 15.769,54 |
| 020.01.05 | Simples | | 15.769,54 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples | | 15.769,54 D |
| (=) 030 | Receita Líquida | | 345.153,35 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | 43.555,59 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | | 355,59 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | | 355,59 D |
| 3.01.01.03.02.0060 | Frete | | 355,59 D |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | | 43.500,00 |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | | 43.500,00 D |
| 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas | | 43.500,00 D |
| (=) 080 | Lucro Bruto | | 301.297,76 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | | 19.428,50 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | | 19.428,50 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | 19.428,50 D |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | | 9.204,00 D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | | 5.236,85 D |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | | 388,50 D |
| 3.01.01.07.01.0075 | Combustível | | 4.599,15 D |
| (=) 110 | Ras. Antes das Participações e Contrib. | | 281.869,26 |
| (=) 150 | Ras. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | | 281.869,26 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | | 281.869,26 |

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana de Silva Costa
 Contabilista
 CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
 Sócio-Administrador
 CPF 641.185.143-49

quarta-feira, 3 de Junho de 2021

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 1678 ⁹⁷⁸ página 19 de 32
 PROC.: ¹⁶⁷⁸ Folha: 19 de 31
 RUBRICA: ¹⁶⁷⁸ Fertes Contábil

93

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1 | *** Ativo *** | | | | | Devedora |
| 1.01 | Ativo Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | Caixa | 1 | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.02 | Bancos | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0001-8 | Banco do Brasil Ag 1734; Conta 22431 | 352 | X | X | | Devedora |
| 1.01.01.03 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.07 | Valores Mobiliários | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.07.01 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.07.02 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo | | | X | | Devedora |
| 1.01.01.11 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.03 | Clientes | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Clientes Diversos | 2 | X | X | | Devedora |
| 1.01.03.02 | Clientes Internacionais | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.02.01 | Duplicatas a Receber | | | X | | Devedora |
| 1.01.03.02.01.0001-4 | Clientes Diversos | 3 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05 | Créditos | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos | 4 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários | 5 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Adiantamento de Férias | 6 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário | 7 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários | 8 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte | 9 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-8 | ICMS a Recuperar | 10 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPI a Recuperar | 11 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar | 12 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa | 13 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa | 14 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar | 15 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar | 16 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar | 17 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar | 18 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar | 19 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | 20 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | 21 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 22 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07 | Antecipações a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família | 23 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade | 24 | X | X | | Devedora |
| 1.01.05.01.09 | Outras | | | X | | Devedora |

quarta-feira, 9 de junho de 2021






10:28:39

Continua...

94


Plano de Contas (Livro Diário N.º 3)
 Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

| Código | Descrição | Reduz. | Análise | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|---------|---------|---------|----------|
| 1.01.15 | Estoques | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda | 25 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0001-0 | Matérias Primas | 26 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0002-8 | Materiais Secundários | 27 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0003-6 | Materiais de Embalagem | 28 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0004-4 | Combustíveis | 29 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03 | Estoques de Produtos em Elaboração | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03.0001-4 | Produtos em Elaboração | 30 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04 | Estoques de Produtos Acabados | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04.0001-9 | Produtos Acabados | 31 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05 | Serviços em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05.0001-3 | Serviços em Andamento | 32 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almoxarifado | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos | 33 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.02 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.00 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.01 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.05 | Estoques em Poder de Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.09 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 34 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 35 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.02 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.01.21 | Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas | 36 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0003-6 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 37 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado | 38 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 39 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras | 40 | X | X | | Credora |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01 | Clientes | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 358 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0002-3 | OI MÓVEL | 359 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.03 | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.05 | Valores Mobiliários | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.07 | Depósitos Judiciais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.01 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.02 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 980
 PROC.: 162 per
 RUBRICA: *[assinatura]*
 Página 21 de 32
 Fone Contábil

95
[assinatura]

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.07.00.17.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 42 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 43 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.21 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas | 44 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 45 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 46 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras | 47 | X | X | | Credora |
| 1.07.01 | Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.01 | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.02 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.03 | Outros Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.04 | Ágios em Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.05 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.06 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.20 | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos | | | X | | Credora |
| 1.07.01.21 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.04 | Imobilizado | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Terrenos | 48 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-8 | Edifícios e Construções | 49 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 50 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veículos | 51 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 52 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados | 53 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02 | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações | 54 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves | 55 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.03 | Recursos Minerais | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.05 | Florestamento e Reflorestamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.07 | Direitos Contratuais de Exploração de Florestas | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.10 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.11 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.15 | Bens Arrendados | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.19 | Outras Imobilizações | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.02 | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.22 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.05 | Intangível | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.01 | Concessões | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.05 | Marcas e Patentes | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.06 | Direitos Autorais | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.07 | Fundo de Comércio | | | X | | Devedora |

[assinatura]

[assinatura]


[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 981
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 
 Página 22 de 32
 FOLHA: 22 de 31
 Fortes Contábil

96


| Código | Descrição | Reduz. | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.07.05.09 | Software ou Programas de Computador | | | X | | Devadora |
| 1.07.05.11 | Franquias | | | X | | Devadora |
| 1.07.05.13 | Desenvolvimento de Produtos | | | X | | Devadora |
| 1.07.05.15 | Outras | | | X | | Devadora |
| 1.07.05.20 | (-) Amortização do Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.05.21 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.07 | Diferido | | | X | | Devadora |
| 1.07.07.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais | | | X | | Devadora |
| 1.07.07.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas | | | X | | Devadora |
| 1.07.07.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis | | | X | | Devadora |
| 1.07.07.04 | Correção Monetária - Diferença (PC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devadora |
| 1.07.07.05 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devadora |
| 1.07.07.08 | (-) Amortização do Diferido | | | X | | Credora |
| 2 | *** Passivo *** | | | X | | Credora |
| 2.01 | Passivo Circulante | | | X | | Credora |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 360 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0002-8 | OI MÓVEL | 361 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0003-8 | J DA C DOS SANTOS - COMERCIO | 363 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher | 57 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher | 58 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher | 59 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher | 60 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher | 61 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0008-8 | Contribuição Confederativa a Recolher | 62 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0010-4 | Salários a Pagar | 63 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0011-2 | Comissões a Pagar | 64 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0012-0 | Pensão Alimentícia a Pagar | 65 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0013-9 | Décimo Terceiro Salário a Pagar | 66 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0014-7 | Férias a Pagar | 67 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0015-5 | Rescisões a Pagar | 68 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher | 69 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher | 70 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher | 71 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0004-9 | PIS a Recolher | 72 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher | 73 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher | 74 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher | 75 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher | 76 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher | 77 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simplex a Recolher | 78 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 79 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 80 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Parcelamento Simplex Nacional | 81 | X | X | | Credora |





Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.906/0001-19

FOLHA: 132
 PROC.:
 RUBRICA: Fortes Contábil

Página 23 de 32
 Folha: 23 de 31

| Código | Descrição | Reduz. | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.03 | Financiamentos a Curto Prazo - Outros | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.04 | Financiamentos a Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) & Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos | 82 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.11 | Debêntures | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0001-8 | Seguros a Pagar | 83 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0002-8 | Telefonia a Pagar | 84 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar | 85 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Consumo Água a Pagar | 86 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar | 87 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0006-9 | Condomínio a Pagar | 88 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar | 89 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0001-8 | Décimo Terceiro Salário | 90 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0002-6 | Férias | 91 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0003-4 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 92 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0004-2 | FGTS sobre Décimo Terceiro Salário | 93 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0005-0 | INSS sobre Férias | 94 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0006-9 | FGTS sobre Férias | 95 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.01.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | | | X | | Credora |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | | | X | | Credora |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | | X | | Credora |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos | 96 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 97 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 98 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos | 99 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0004-1 | Simplex Nacional - Parcelamento | 364 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.03 | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros | | | X | | Credora |

97

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 984
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: Contas Contábil

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | | | X | | Credora |
| 2.07.07.01.01.0001-7 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | 113 | X | X | | Credora |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados | 114 | X | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.03 | (-) Ações em Tesouraria | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.04 | Outras | | | X | | - |
| 3 | Resultado Líquido do Período | | | | | - |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | | | | | - |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | | | | | - |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0001-4 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | 115 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0002-2 | Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Export | 116 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0003-0 | Receita de Exportação de Serviços | 117 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0004-9 | Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria | 118 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 119 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 120 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas | 121 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis | 122 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI | 123 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras | 124 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | | | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais | 125 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS | 126 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | COFINS | 127 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | PIS/PASEP | 128 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS | 129 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços | 130 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simples | 131 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01.0001-0 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | 132 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0001-4 | Consumo de Insumos | 133 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0002-2 | Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção | 134 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0003-0 | Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produção | 135 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0004-9 | Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produção | 136 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0005-7 | Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção | 137 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0006-5 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 138 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0007-3 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 139 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0008-1 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 140 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0009-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 141 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0010-3 | Locação de Mão-de-Obra | 142 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0011-1 | INSS - Previdência Social | 143 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0012-0 | FGTS | 144 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0013-8 | Encargos Sociais - Outros | 145 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0014-6 | Alimentação do Trabalhador | 146 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0015-4 | Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção | 147 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0016-2 | Arrendamento Mercantil | 148 | X | | | Devedora |

Large handwritten signature or scribble on the right side of the page.

Handwritten scribbles and signatures at the bottom right of the page.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 985
 PROC.: 162/2021 Página 26 de 32
 RUBRICA: 88 Folha: 26 de 31
 Fortes Contábil

100

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.02.0017-0 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 149 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0018-9 | Constituição de Provisões | 150 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0021-9 | Royalties e Assistência Técnica - PAIS | 151 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0022-7 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 152 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0023-5 | Outros Custos | 153 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações | 154 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias | 155 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário | 156 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 157 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 158 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-8 | Vale Transporte | 159 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Estagiários | 160 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Bolsa de Estudo | 161 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | Fardamento | 162 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0049-9 | Pró-labores | 163 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0050-2 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 164 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0051-0 | Indenizações Trabalhistas | 165 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0052-9 | Aluguéis | 166 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0053-7 | Energia Elétrica | 167 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0054-5 | Seguros Diversos | 168 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0058-1 | Condomínios | 169 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0057-0 | Aluguel de Equipamentos | 170 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0080-0 | Frete | 171 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas | 172 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05.0001-8 | Custo dos Serviços Vendidos | 173 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.08.0001-2 | Material Aplicado na Produção de Serviços | 174 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0002-0 | Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços | 175 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0003-9 | Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços | 176 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0004-7 | Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. de Serviços | 177 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0005-5 | Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços | 178 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0006-3 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços | 179 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0007-1 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 180 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0008-0 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 181 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0009-8 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 182 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0010-1 | Locação de Mão-de-Obra | 183 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0011-0 | INSS - Previdência Social | 184 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0012-8 | FGTS | 185 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0013-6 | Encargos Sociais - Outros | 186 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0014-4 | Alimentação do Trabalhador | 187 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0015-2 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços | 188 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-0 | Arrendamento Mercantil | 189 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0017-9 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 190 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-7 | Constituição de Provisões | 191 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0021-7 | Royalties e Assistência Técnica - PAIS | 192 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0022-5 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 193 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0023-3 | Outros Custos | 194 | X | | | Devedora |

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19


FOLHA: 986
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: Fortes Contábil
 Página 27 de 32
 Folha: 27 de 31

| Código | Descrição | Reduz. | Analitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.06.0040-3 | Ordenados, Salários e Gratificações | 195 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0041-1 | Férias | 198 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.08.0042-0 | Décimo Terceiro Salário | 197 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0043-8 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços | 198 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0044-8 | Plano de Saúde | 199 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.08.0045-4 | Vale Transporte | 200 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0046-2 | Estagiários | 201 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0047-0 | Indenizações Trabalhistas | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07.0001-7 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | 202 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.05 | Outras Receitas Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01 | Receitas Financeiras | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas | 203 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade | 204 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade | 205 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | 206 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras | 207 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos | 208 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras | 209 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02 | Outras Receitas | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0001-0 | Ganhos na Alienação de Partic. não Integr. do At. Permanente | 210 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias | 211 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0003-8 | Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim. Líq. | 212 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em SCP | 213 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 214 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais | 215 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | 216 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos | 217 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 218 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábilid. | 219 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais | 220 | X | | | Credora |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 221 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remunerações Empregados | 222 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados | 223 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados | 224 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0006-1 | Plano de Previdência Privada de Empregados | 225 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outros Gastos com Pessoal | 226 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | 227 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 228 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 229 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra | 230 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Previdência Social | 231 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS | 232 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros | 233 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico | 234 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95) | 235 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Cíveis | 236 | X | | | Devedora |

101

Plano de Contas (Livro Diário N° 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 997
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 
 Página 28 de 32
 Fortes Contábil



| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações | 237 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador | 238 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP | 239 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COFINS | 240 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | 241 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil | 242 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis | 243 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | 244 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profes) | 245 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio | 246 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas | 247 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização | 248 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito | 249 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque | 250 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões | 251 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores | 252 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0035-5 | Royalties e Assistência Técnica - PAIS | 253 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-3 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 254 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 255 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 256 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa | 257 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos | 258 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais | 259 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0043-8 | Férias | 260 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário | 261 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal | 262 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas | 263 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários | 264 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica | 265 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água | 266 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-9 | Telefones | 267 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte | 268 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento | 269 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 270 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores | 271 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos | 272 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio | 273 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo | 274 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas C/Festas e Comemorações | 275 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-6 | Correios e Malotes | 276 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica | 277 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares | 278 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Consumo | 279 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza | 280 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações | 281 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente | 282 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Emolumentos | 283 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil | 284 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0069-0 | Assinaturas de Jornais e Revistas | 285 | X | | | Devedora |









Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS.LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 988
 PROC.: 102/2021
 RUBRICA: 
 Página 29 de 32
 Folia: 29 de 31
 Fortes Contábil

103


| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas | 288 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/Cartório | 287 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | Internet | 288 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Fretes | 289 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | Faltas | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0075-4 | Combustível | 365 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02 | Despesas de Vendas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas | 290 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens | 291 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas | 292 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos | 293 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Frete sobre Vendas | 294 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos | 295 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas | 296 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes | 297 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-0 | Ordenados e Salários | 298 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0010-4 | INSS - Previdência Social | 299 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0011-2 | FGTS | 300 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0012-0 | Décimo Terceiro Salário | 301 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0013-9 | Férias | 302 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0014-7 | Pró-labores | 303 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0015-5 | Vale Transporte | 304 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0016-3 | Outros Gastos com Pessoal | 305 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0017-1 | Benefícios Concedidos a Empregados | 306 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0018-0 | Bolsa de Estudo | 307 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0019-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 308 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0020-1 | Estagiários | 309 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0021-0 | Indenizações Trabalhistas | 310 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0022-8 | Fardamento | 311 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0023-6 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 312 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0025-2 | Seguros Diversos | 313 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0026-0 | Alimentação do Trabalhador | 314 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido | 315 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido | 316 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-8 | ICMS - Substituição Tributária | 317 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Alíquota | 318 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas | 319 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas | 320 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento | 321 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPTU | 322 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA | 323 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal | 324 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas | 325 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09 | Outras Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas | 326 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade | 327 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade | 328 | X | | | Devedora |









Plano de Contas (Livro Diário N.º 3)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

FOLHA: 989 Página 30 de 32
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: Fontes Contábil

104

| Código | Descrição | Reduz. | Análisis | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio | 329 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras | 330 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 331 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos | 332 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | 333 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF | 334 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02 | Outras Despesas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não integr do At Permanente | 335 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Sociárias | 336 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido | 337 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP | 338 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior | 339 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 340 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábilid. | 341 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível | 342 | X | | | Devedora |
| 3.01.03 | Outras Receitas e Outras Despesas | | | | | - |
| 3.01.03.01 | Receitas e Despesas Não Operacionais | | | | | - |
| 3.01.03.01.01 | Receitas Não Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq | 343 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais | 344 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.02 | Despesas Não Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Aliados | 345 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq | 346 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais | 347 | X | | | Devedora |
| 3.01.05 | Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01 | Participações nos Lucros | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01 | Participações de Empregados | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados | 348 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | 349 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados | 350 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03 | Outras Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-8 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | 351 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures | 352 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras | 353 | X | | | Devedora |
| 3.02 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 354 | X | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica | 355 | X | | | Devedora |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | | | | | - |
| 6.01-7 | Apuração do Exercício | 356 | X | | | - |
| 6.02-5 | Balanco de Abertura | 357 | X | | | - |

105
[assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 31 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2020

Adriana da Silva Costa
Contabilista
CRC/MA 013235-0/5

Sigleidy Abreu Gomes
Sócio-Administrador
CPF 641.105.143-49

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



106

ASSINATURA ELETRÔNICA

rtificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado
 talmente por;

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 64116514349 | SIGLEIDY ABREU GOMES |
| 66492220382 | ADRIANA DA SILVA COSTA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 17:30:37 SOB N°
 20210764317.
 PROTOCOLO: 210764317 DE 03/06/2021. NIRM: 21201089255.
 PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSÉLMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 09/06/2021



FOLHA: 882
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

107
[assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADRIANA DA SILVA COSTA
REGISTRO..... : MA-013235/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 664.922.203-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/11/2021 as 12:13:38.

Válido até: 21/02/2022.

Código de Controle: 9689.7558.5825.4430.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 093
 PROC.: 1021201
 Nº 857716/2021
 Emissão: 07/12/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: AbWw1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Registro: 0005401372

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 17/09/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEÍCULOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO CAJUI, 10, LETRA - B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540437DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 162
PROC: 857716/2021
RUBRICA:

Nº 857716/2021
Emissão: 07/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: AbWw1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77
Função: PROPRIETARIO

Sócio: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49
Função: EMPRESÁRIA

109





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 005
PROC.: Nº 853480/2021
RUBRICA: Emissão: 31/08/2021
Validade: 31/03/2022

Chave: 4B8c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO COMERCIO EPP

Registro: 0005432022

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005401372

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



FOLHA: 006
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Rua do Cajui, 10, letra B, Cajui, Cantanhede - MA, inscrita no C.N.P.J. N.º 31.457.905/0001-19, representada nesta ocasião por seu sócio: Sigleidy Abreu Gomes, C.P.F. n.º 641.165.143-49, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, C.P.F. n.º 005.876.253-17, com título profissional Bacharel em Engenharia Civil, Cart. CREA/CONFEA, n.º 1116712024, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 25 do mês de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias..

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

3º cartório do 3º Ofício Extrajudicial Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490 Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Borsari Barros E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 10/11/2021.



ANTONIA DA SILVA RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA Emel: 4.63 PERC: 0,13 TEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 5,12-OP: 41 Selo: AUTENT03042985H7I6KD36P9TS51-Consulte em selo.tjma.jus.br

Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

PHOENIX EMPREED SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sigleidy Abreu Gomes
CPF: 641.165.143-49
Empresário

Ricardo Nascimento Gomes
Ricardo Nascimento
CREA-MA Nº 1116712024
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil

[assinaturas]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854578/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 897
PROC.: 162/2021
RUBRICA:

Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210456782** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 23/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **HARAS RAMOS E RIVEROS LTDA** CPF/CNPJ: **35.832.144/0001-99**
Endereço do contratante: RODOVIA 316 Nº: SN
Complemento: Bairro: CAXUXA
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65413000
Contrato: 015/2021 Celebrado em: 01/04/2021
Valor do contrato: R\$ 850.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 316 Nº: SN
Complemento: Bairro: CAXUXA UF: MA CEP: 65413000
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Coordenadas Geográficas: -4.227456, -44.444119
Data de início: 01/04/2021 Conclusão efetiva: 22/09/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: HARAS RAMOS E RIVEROS LTDA CPF/CNPJ: 35.832.144/0001-99

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 35.00 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 180.00 metro; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2500.00 metro quadrado; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1200.00 metro; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1200.00 metro;**

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 24/09/2021, às 13:42.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

FOLHA: 598

PROC: 1027/2021

RUBRICA: CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854578/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854578/2021
24/09/2021, 13:38
W5391

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W5391



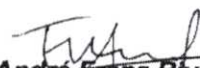


Atestamos que a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 35.651.180/0001-56 com sede na RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA, foi contratado pelo **HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.832.144/0001-99 com sede na BR – 316, Caxuxa, Alto Alegre do Maranhão – MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

| |
|---|
| 1. Contrato nº 15/2021 – Valor do Contrato: R\$ 850.000,00 |
| 2. Objeto do contrato: SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO. |
| 3. Endereço: BR – 316, S/N, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA (PARQUE MACEDÃO) |
| 4. Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 35.651.180/0001-56; |
| 5. Contratante: HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA, CNPJ nº 35.832.144/0001-99; |
| 6. Proprietário: HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA, CNPJ nº 35.832.144/0001-99; |
| 7. Responsável Técnico: RICARDO NASCIMENTO GOMES, ENGENHEIRO CIVIL, RNP: 111671202-4, Registro: 1116712024MA; |
| 8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO. |
| 09. Prazo: 01/04/2021 A 22/09/2021 |
| 10. Período de participação e execução: 01/04/2021 A 22/09/2021 |

Alto Alegre do Maranhão – MA, 22 de setembro 2021.


André Franz Riveros Lima
CPF: 703.667.641-87
SOCIO - ADM

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
CNPJ: 35.832.144/0001-99
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – CAXUXA - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021



Certidão nº 854578/2021
24/09/2021, 13:42

Chave de Impressão: W5391
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 3 folhas



FOLHA: 1000
 PROC.: 462/2021
 RUBRICA: 8



A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)
 CNPJ nº 35.651.180/0001-56
 ENDEREÇO: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------|--|---------|---------|------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | COMP-07892102 | TAXA DO CREA | PRÓPRIA | UND | 1,00 |
| 2 | REFORMA DA ARQUIBANCADA | | | | |
| 2.1 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | M2 | 1.500,00 |
| 2.2 | 97097 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017 | SINAPI | M2 | 1.500,00 |
| 3 | ESTRUTURA EM MADEIRA DE CERCA | | | | |
| 3.1 | S08666 | Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m | ORSE | m | 180,00 |
| 4 | ALAMBRADOS DA ARQUIBANCADA | | | | |
| 4.1 | S12037 | Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta | ORSE | m2 | 1.500,00 |
| 5 | QUIOSQUES | | | | |
| 5.1 | - | PILAR EM MADEIRA DE LEI PARA ESTRUTURA DOS QUIOSQUES | | PROPRIO | 35,00 |
| 5.2 | 91941 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 8,00 |
| 5.3 | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | M | 150,00 |
| 5.4 | S92575S | Trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 | ORSE | m2 | 450,00 |
| 5.5 | 87247 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 1.215,00 |
| 5.6 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 1.215,00 |
| 6 | RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| 6.1 | 94269 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016 | SINAPI | M | 1.500,00 |

André Franz Riveros Lima
 CPF: 763.667.641-87
 SOCIO - ADM

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
 CNPJ: 35.832.144/0001-99
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – CAXUXA - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021 em

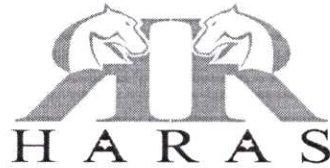


Certidão nº 854578/2021
 24/09/2021, 13:42

Chave de Impressão: W5391

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 3 folhas






| 7 CONSTRUÇÃO DE MURO DA ARENA DE SHOWS | | | | | |
|---|--------|--|--------|----|----------|
| 7.1 | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SINAPI | M | 1.005,00 |
| 7.2 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 105,00 |
| 7.3 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | SINAPI | M2 | 105,00 |
| 7.4 | S08264 | Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 19x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa | ORSE | m | 1.005,00 |
| 7.5 | 87483 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 3.000,00 |
| 8 PALCO DE SHOWS | | | | | |
| 8.1 | S12215 | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com haste reta para gancho. | ORSE | m2 | 600,00 |
| 9 GUARITA | | | | | |
| 9.1 | S00234 | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm | ORSE | m2 | 300,00 |
| 10 PAVIMENTAÇÃO INTERNA DA ARENA DE SHOWS | | | | | |
| 10.1 | 95240 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 2.500,00 |
| 10.2 | 101747 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020 | SINAPI | M2 | 2.500,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021





Alto Alegre do Maranhão – MA, 22 de Setembro 2021


André Franz Riveros Lima
 CPF: 703.667.641-87
 SOCIO - ADM

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
 CNPJ: 35.832.144/0001-99
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – CAXUXA - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Certidão nº 854578/2021
 24/09/2021, 13:42
 Chave de Impressão: W5391

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 3 folhas



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 0015/2021 do HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Reforma de arquibancadas, estrutura em madeira da cerca, alambrados, quiosques, recuperação de meio fio, sarjeta, construção de muro, palco de shows, guaritas e pavimentação interna em concreto da arena de shows do parque macedão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 (ABG EMPREENDIMENTOS) através do seu responsável técnico Ricardo Nascimento Gomes, Engenheiro Civil, CREA-Nº 111671202-4.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 01/04/2021 a 22/09/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade no serviço atestado.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20210457336, Alexandre Renê Paiva Reis, Eng. Civil.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 22 de Setembro de 2021


Alexandre Renê Paiva Reis

Engenheiro Civil


Crea: 1115671324

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021



Certidão nº 854578/2021
24/09/2021, 13:42
Chave de Impressão: W5391

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 1205 Página 1/4
PROC.: 162/2020

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834396/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional RICARDO NASCIMENTO GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES
Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200350234 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2020 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Endereço do contratante: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.556.292,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Sesp Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Coordenadas Geográficas: -2.805455, -45.702713
Data de início: 08/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura municipal de nova Olinda do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 7000.00 metro;

Observações:
Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834396/2020
25/09/2020, 08:38
cw9Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cw9Cw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

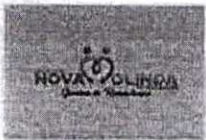
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impressão em: 25/09/2020, às 11:43

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

FOLHA: 1004
PROC.: 162/2020
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

Local: Ruas do município de Nova Olinda do Maranhão

Prazo: 06/04/2020 até 31/12/2020.

Período Executado: 06/04/2020 a 16/09/2020

Contrato nº 126/2020-CPL

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 51.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, conforme planilha em anexo a este atestado

Representante do Contratante:

Iracly Mendonça Weba

Prefeita Municipal

CPF: 351.514.123-53

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

Nova Olinda do Maranhão/MA, 16 de Setembro de 2020.

Iracly Mendonça Weba
Iracly Mendonça Weba
PREFEITA MUNICIPAL

Benedito Lebre Soares
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

Rua do Sesp,S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail: sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834-396/2020, em 25/09/2020 emitida



Certidão nº 834-396/2020
25/09/2020, 11:43

Chave de Impressão: cw9Cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 25/09/2020, às 11:43.

FOLHA: 1005
 PROC.: 102/2020
 RUBRICA: 120

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
 CONSTRUTORA: A. R. DE SOUZA NETO - ME/ ABQ EMPREENDIMENTOS

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE RECAPITAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

DATA: 20.07.2020

| ITEM | SERVIÇO | UNID. | CONTRATADO | | |
|-------------------------------------|---|-------|------------|-------------|-------------|
| | | | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (RECUSÃO DE DEPÓSITO EM CANTO DE OBRA | m² | 8,00 | | |
| 1.2 | EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2018 | m² | 10,00 | | |
| 2.0 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | | | | | |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS | MCS | 6,00 | | |
| 3.0 - TERRAPLENAGEM | | | | | |
| 3.1 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO (INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E CREDE | m² | 11.000,00 | | |
| 3.2 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERREIRO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERNAS | m² | 33.000,00 | | |
| 3.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: T/EM) AF_04/2018 | T/XXM | 73.500,00 | | |
| 3.4 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 | m² | 15.000,00 | | |
| 3.5 | ATERRO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018 | m³ | 1.750,00 | | |
| 3.6 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL. AF_11/2019 | m² | 11.000,00 | | |
| 4.0 - PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 4.1 | ADQUIÇÃO DE ASFALTO GRUPO CM-30 | T/CM | 11,00 | | |
| 4.2 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C, TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM | m² | 33.000,00 | | |
| 4.3 | RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2018 | T/XXM | 85.222,25 | | |
| 4.4 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO ONIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - ADQUIÇÃO POSTO USINA | T | 1.618,71 | | |
| 4.5 | ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ), INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | T | 1.618,71 | | |
| 4.6 | ADQUIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP-ACRESCIO DE KMS) | T | 161,98 | | |
| 5.0 - DRENAGEM | | | | | |
| 5.1 | GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (13 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_04/2018 | M | 7.000,00 | | |
| TOTAL SEM IPI | | | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020



Certidão nº 834396/2020

25/09/2020, às 11:43

Chave de Impressão: cv8Cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas

Luca de Souza Neto
 A. R. DE SOUZA NETO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Roberto Lebre Soares
 Roberto Lebre Soares
 Engenheiro Civil - CR 110760257-2



Handwritten signatures and initials in blue ink.

FOLHA: 1006

PROC.: 162/2020

RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834396/2020, em 25/09/2020 emitida

LAUDO TECNICO

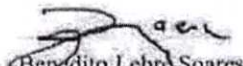
Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 126/2020-CPL da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/04/2020 à 16/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200362445 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2020.


Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572



Certidão nº 834396/2020
25/09/2020, 11:43

Chave de Impressão: 0x9CW

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2020 e contém 1 folhas



(Handwritten signatures and scribbles)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: ¹⁰⁷ ~~108~~ ¹⁰⁹ ~~110~~ ¹¹¹ ~~112~~ ¹¹³ ~~114~~
PROC.: 162/2020
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
RUBRICA:
833831/2020
Atividade concluída

122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS
Registro: 1106584660MA RNP: 1106584660
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200310756 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2020 Baixada em: 30/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: R R QUARESMA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Endereço do contratante: RUA DO SESP S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.102.986,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Natureza institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DO SESP S/N Nº: Sn
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Coordenadas Geográficas: -2.806883, -45.703157
Data de início: 20/12/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 16117,26 metro quadrado;

Observações
Serviços de recapamento asfáltico de ruas e avenidas do município de nova Olinda do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833831/2020
21/09/2020, 11:39
02a62

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante e do responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(a) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 02a62

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 6.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho nº 214, Centro, 880 Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 21/09/2020, às 15:10.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77
RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

FOLHA: 1008
PROC.: 162/2019
RUBRICA: [Signature]

123
[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Local: Ruas e avenidas do município

Prazo: 20/12/2019 até 31/12/2020.

Período Executado: 20/12/2019 à 17/03/2020

Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.625/0001-77

Contrato nº 139/2019-CPL

Contratado: R R Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.

RNP: 1106584660

Descrição do Serviço:

Recapeamento asfáltico e drenagem de vias no município de nova Olinda do maranhão, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.

Representante do Contratante:

Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal

CPF: 351.514.123-53

Fiscal da Contratante:

Eng. João Elias Ribeiro Junior

Engenheiro Civil

CREA: 1118891775

Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

[Signature]
IRACY MENDONÇA WEBER
PREFEITA MUNICIPAL

[Signature]
JOÃO ELIAS RIBEIRO JUNIOR
Eng. Civil

RNP: 1118891775

Rua do Sesp,S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA
CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
E-mail:sec.admpmno@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, em 21/09/2020 emitida



Certidão nº 833831/2020
21/09/2020, às 15:10
Chave de impressão: 02x62

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2020 e contém 1 folhas

[Signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/09/2020, às 15:10.

[Signature]

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Objeto: RECAPAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-MA

Banco: SINAPI - 062018
Maranhão

B.D.I.
21,0%

Encargos Sociais Desonorados: 17,49% Mensalistas: 49,71%

FOLHA: 1009
PROC.: 162/2020
RUBRICA: [assinatura]

124
[assinatura]

| Item | Código Banco | Descrição | Planilha Orçamentária Síntese | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Unit. com BDI | Total | Peso (%) |
|------|--------------|--|-------------------------------|----------------|----------|-------------|---------------------|------------|----------|
| 1 | 1428 SINAPI | PLACA DE CARRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | | M ² | 4 | 266,87 | 322,66 | 1.306,64 | 5,16 % |
| 2 | 1428 SINAPI | MEIO-FIO EM CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, COM DIMENSÕES 15 CM DE BASE X 21 CM DE ALTURA, COM UTILIZAÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA SERVIDA | | M | 1464,87 | 29,90 | 35,87 | 52.424,91 | 19,99 % |
| 3 | 1428 SINAPI | EXECUÇÃO DE BARRILETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM DE BASE X 18 CM DE ALTURA AF. 08/2018 | | M | 10348,97 | 21,93 | 26,28 | 270.702,48 | 90,85 % |
| 4 | 1428 SINAPI | EXECUÇÃO DE BARRILETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 150 CM DE BASE X 20 CM DE ALTURA AF. 08/2018 | | M | 870,70 | 30,80 | 37,46 | 32.600,42 | 12,7 % |
| 5 | 1408 SINAPI | EXECUÇÃO DE PAREDE (ALCANTÁ) DE FIO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF. 07/2016 | | M ² | 244 | 46,13 | 55,73 | 13.656,52 | 5,29 % |
| 6 | 1408 SINAPI | PREPARAÇÃO OU PICAGEM DE CALÇA ACI NATURAL PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | | M ³ | 127,87 | 68,12 | 82,40 | 10.542,22 | 4,07 % |
| 7 | 1407 SINAPI | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DE USO COMUM AF. 08/2017 | | M ² | 1871,24 | 6,44 | 7,79 | 14.574,98 | 5,59 % |
| 8 | 1428 SINAPI | REDE ASFALTADA A QUENTE (GRÃO) COM CANTO 90º, INCLUSIVE UNIFORME E APLICADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE | | M ² | 663,87 | 707,16 | 873,43 | 582.771,43 | 22,42 % |
| 9 | 1428 SINAPI | REDE PARA BARRILHÕES TUBULARES, QUADRADO 40 MM, EM CONCRETO CILÍNDRICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACÃO, REATERRO E MATERIAS, EXCLUSIVE MATERIAL REATERRO, JAZIDA E TRANSPORTE | | UN | 3 | 1.301,31 | 1.582,85 | 4.748,55 | 1,84 % |
| 10 | 1428 SINAPI | TUBO DE DRENAGEM PARA REDES COLETTAS DE ÁGUA PLUVIAL, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM SAÍDA NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS / FORNOCIMENTO E ASENTAMENTO, AF. 08/2018 | | M | 42 | 241,71 | 292,81 | 12.308,22 | 4,73 % |

Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Abertura da Licitação: 11/12/2019 10:00
Número do Processo/Licitação: 004/2019

Total sem BDI: 982.479,89
Total do BDI: 206.518,86
Total Geral: 1.189.000,75

[assinatura]
RACIOMENDANÇA WEBER
PREFEITURA MUNICIPAL

[assinatura]
Engenheiro CIVIL
CPF: 1118891775

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833831/2020, em 21/09/2020 emitida em



Certidão nº 833831/2020
21/09/2020, 15:10
Chave de Impressão: 0Za62

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2020 e contém 1 folha

SÃO RAIMUNDO R R DUARTE/MA - CAJUI - Carimbo / MA
(98) 86484-9950 / phoenixemp@marcelas@outlook.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/09/2020, às 16:10



[assinaturas]

[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 100
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
PROJ. 831655/2020
RUBRICA
Atividade concluída

Página 1/6

125
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS**
Registro: **1106584660MA** RNP: **1106584660**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190306816** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/12/2019** Baixada em: **21/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R R QUARESMA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA DO SESP S/N** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.499.656,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DO SESP S/N** Nº: **Sn**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Coordenadas Geográficas: **-2.806975, -45.702955**
Data de início: **06/11/2019** Conclusão efetiva: **06/11/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 50.00 quilômetro;**

Observações: **serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão, no exercício de 2019.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831655/2020
24/07/2020, 08:25
74bD4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, desde que o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 74bD4

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 14/10/2020, às 10:03

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
 CNPJ: 01.612.625/0001-77
 RUA DO SESP, SN, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA

FOLHA: 1011
 PROC.: 102/2020
 RUBRICA: [Handwritten signature]

26
 [Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R R QUARESMA - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS executaram os serviços de Recuperação de estradas vicinais Município de Nova Olinda do Maranhão - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA.
 Local: Estradas vicinais que ligam os seguintes povoados: Quadra B3, B4, Quadra XIII e Tancredo.
 Prazo: 06/11/2019 até 21/05/2020.
 Período Executado: 06/11/2019 à 17/03/2020
 Contrante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA
 CNPJ: 01.612.625/0001-77
 Contratado: R R Quaresma - Phoenix Empreendimentos e Serviços
 CNPJ: 31.457.905/0001-19
 Responsável Técnico Contratado: Carlos Augusto Chaves Ramos.
 RNP: 1106584660
 Descrição do Serviço:
 Recuperação de estradas vicinais no município de Nova Olinda do Maranhão - MA nos trechos que ligam os povoados B3, B4, Quadra XIII e Tancredo, e demais serviços que estão detalhados em planilha orçamentária anexas a este atestado.
 Representante do Contratante:
 Iracy Mendonça Webá
 Prefeita Municipal
 CPF: 351.514.123-53
 Fiscal da Contratante:
 Eng. Benedito Lebre Soares
 Engenheiro Civil
 CREA: 1107602572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 emitida



Nova Olinda do Maranhão, 17 de Março de 2020.

[Handwritten signature of Iracy Mendonça Webá]
 IRACY MENDONÇA WEBÁ
 PREFEITA MUNICIPAL

[Handwritten signature of Benedito Lebre Soares]
 Benedito Lebre Soares
 Eng. Civil
 RNP: 1107602572

Rua do Sesp,S/N, Centro - Nova Olinda do Maranhão - MA.
 CEP: 65.274-000 FONE: (98) 3377-1181 FONE/FAX: (98) 3377-1139
 E-mail: sec.admpmno@hotmail.com

Certidão nº 831655/2020
 14/10/2020, 10:03
 Chave de Impressão: 74b04

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/10/2020, às 10:03.

[Handwritten signature]

FOLHA: 10/27
PROC.: 167/2019
RUBRICA:

127
[Handwritten signature]

PROFENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 31.457.905/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.575.507-4
END: R R QUAREGMA - Rua São Raimundo, n° 13, Bairro: Caiá - Cantanhede - MA
PROPRIETÁRIO: Rogério Reis Quaregma - CPF: 051.034.863-77
ENDEREÇO ELETRÔNICO: SIGLEIDY.1807@HOTMAIL.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

AGÊNCIA: 1734-5
CONTA CORRENTE: 22431-6
TOMADA DE PREÇOS Nº 0932019/CPL
10:00h do dia 23 de Outubro de 2019.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Trecho: ESTRADA BR 316 A Q3 B4

BDI: 25,00%

REF.: SINAPI/MA 2018/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO / MA 2018/11 COM DESONERAÇÃO

EXTENSÃO: 25,18 km

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | VALOR | VALOR | TOTAL |
|--|---------------|--|-------|------------|--------|--------|------------|
| SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | |
| 1.1 | CPU-001 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS | Km | 25,18 | 505,00 | 631,25 | 15.894,88 |
| 1.2 | 93210 | EXECUÇÃO DE REFEITORIO DO ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 07/2018 | m² | 50,00 | 313,97 | 392,48 | 11.773,60 |
| 1.3 | CPU-002 | Mobilização de máquinas e equipamentos em planilha anexada DMT min=100km | Km | 385,00 | 7,50 | 0,38 | 3.811,30 |
| Trecho: ESTRADA BR 316 A Q3 B4 | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 2.1 | 74205/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 12,00 | 266,12 | 335,16 | 4.021,80 |
| TERRAPLENAGEM E LEVANTAMENTO DE GREIDE | | | | | | | |
| 3.1 | 73672 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS | m² | 125.900,00 | 0,28 | 0,35 | 44.065,00 |
| 3.2 | 5 S 01 100 33 | ESC. CARGA TRANSP. MAT. JAZIDA - DMT 10KM | m³ | 8.813,00 | 12,67 | 15,84 | 139.597,92 |
| 3.3 | 74034/001 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 15HP | m² | 11.456,90 | 1,32 | 1,85 | 18.903,89 |
| 3.4 | 2 S 01 511 00 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m² | 11.456,90 | 2,45 | 3,06 | 35.058,11 |
| PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BEVEDOURO PRIMÁRIO | | | | | | | |
| 4.1 | 5 S 01 100 33 | ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT - DMT 10KM | m³ | 8.813,00 | 12,67 | 15,84 | 139.597,92 |
| 4.2 | 74034/001 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 15HP | m² | 11.456,90 | 1,32 | 1,85 | 18.903,89 |
| 4.3 | 2 S 01 511 00 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m² | 11.456,90 | 2,45 | 3,06 | 35.058,11 |
| 4.4 | 2 S 02 110 00 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | m² | 125.900,00 | 0,65 | 0,81 | 101.879,00 |
| REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICO E AO MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| 5.1 | 1 A 01 100 02 | RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA | ha. | 12,59 | 167,41 | 299,26 | 2.634,56 |
| PREÇO TOTAL GERAL | | | | | | | |
| PREÇO / KM | | | | | | | |
| ESTA PLANILHA IMPORTA VALOR DE R\$ 311.349,29 (Oitocentos e onze mil e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) | | | | | | | |

Ja esta considerado e incluso todos os custos diretos e indiretos, encargos, impostos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciarias e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto desta Pregão

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019

[Handwritten signature]
MARCIA MENDONÇA WEBA
PREFEITA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 emitida em



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03

Chave de Impressão: 749D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/10/2020, às 10:03



[Handwritten signature]

FOLHA: 1013
PROC.: 102/2020
RUBRICA:

28

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 31.437.903/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.575.507-4
END: R R DUAREMA - Rua São Raimundo, n.º 13, Bairro: Caju - Cantanhede - MA
PROPRIETÁRIO: Rogério Raiz Quaresma - CPF: 651.034.863-77
ENDEREÇO ELETRÔNICO: SIGLEIDY.1807@HOTMAIL.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1734-5
CONTA CORRENTE: 22431-8
TOMADA DE PREÇOS Nº 0032019/CP.L
10:00h do dia 23 de Outubro de 2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

REFEITORIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Trecho: ESTRADA TRONCO 2-2 - OD XIII
BDI: 25,00% REF.: SNAPI / MA 2018/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO / MA 2018/11 COM DESONERAÇÃO

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | TOTAL |
|--|---------------|---|-------|------------|-------------|-------------|---------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 1.1 | CPJ-001 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS | Km | 21,10 | 609,00 | 631,25 | 13.319,36 |
| 1.2 | 93210 | EXECUÇÃO DE REFEITORIO OU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2018 | m² | 30,00 | 313,97 | 392,46 | 11.773,80 |
| 1.3 | CPJ-002 | Mobilização de máquinas e equipamentos em prancha rebolada DMT min 100Km | Km | 365,00 | 7,50 | 9,38 | 3.611,30 |
| Trecho: ESTRADA TRONCO 2-2 - OD XIII | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 2.1 | 74209001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 12,00 | 266,12 | 319,16 | 4.021,80 |
| TERMINAÇÃO ELEVANTAMENTO DE OBRAS | | | | | | | |
| 3.1 | 73672 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS | m² | 106.500,00 | 0,28 | 0,35 | 36.925,00 |
| 3.2 | 5 5 01 100 33 | ESC. CARGA TRANSP. MAT. JAZIDA - DMT 10KM | m³ | 7.385,00 | 12,67 | 15,84 | 116.976,46 |
| 3.3 | 74034001 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 15HP | m² | 9.600,50 | 1,32 | 1,65 | 15.840,83 |
| 3.4 | 2 5 01 511 00 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m² | 9.800,50 | 2,45 | 3,06 | 29.377,53 |
| PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE REVERTIMENTO PRIVARIO | | | | | | | |
| 4.1 | 5 5 01 100 33 | ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT - DMT 10KM | m³ | 7.385,00 | 12,67 | 15,84 | 116.976,46 |
| 4.2 | 74034001 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 15HP | m² | 9.600,50 | 1,32 | 1,65 | 15.840,83 |
| 4.3 | 2 5 01 511 00 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m² | 9.800,50 | 2,45 | 3,06 | 29.377,53 |
| 4.4 | 2 5 02 110 00 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | m² | 105.500,00 | 0,65 | 0,81 | 65.455,00 |
| REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| 5.1 | 1 A 01 100 02 | RECONFORMAÇÃO DE JAZIDA | ha. | 10,55 | 167,41 | 209,26 | 2.207,69 |
| PREÇO TOTAL GERAL | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 21.329,74 |

ESTA PLANILHA ORÇAMENTARIA VALORES DE R\$ 481.707,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E NOventa E NOVE MIL E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Já está considerado e incluído todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e cotizações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Pregão.

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019.

Handwritten signature
MACHADINHA WEBER
PREFEITA MUNICIPAL

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 emitida em



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03
Chave de Impressão: 74604
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 4 folhas

Handwritten signatures and marks

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2103-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/10/2020, às 10:03



Handwritten signature

FOLHA: 104
PROC.: 162/2019
RUBRICA:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 31.457.903/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.875.507-4
END: R R QUARESMA - Rua São Raimundo, n.º 13, Bairro Cajá - Cantanhede - MA
PROPRIETÁRIO: Rogério Reis Quaresma - CPF: 031.034.863-77
ENDEREÇO ELETRÔNICO: SIOLEIDY.1807@HOTMAIL.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1734-S
CONTA CORRENTE: 22431-6
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CPL



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

10:00h do dia 23 de Outubro de 2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Itrecho: ESTRADA ENTROCAMENTO Q 01 - POV TANCREDO

BDE: 25,00%

REF: SINAPI/MA 2018/03 COM DESONERAÇÃO - SICRO/MA 2018/11 COM DESONERAÇÃO

EXTENSÃO: 7,77 km

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | TOTAL |
|--|------------|---|-------|------------|----------------|-------------|-----------|
| 1.1 | 7,77 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS RURAIS | Km | 7,77 | 605,00 | 631,25 | 4.604,81 |
| 1.2 | 30,00 | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO OU ABRIGO DE EQUIPAMENTOS EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2018 | m² | 30,00 | 313,97 | 302,46 | 11.773,80 |
| 1.3 | 365,00 | Mobilização de máquinas e equipamentos em prancha rebatida DMT mini 102cm | Km | 365,00 | 7,50 | 9,28 | 3.611,30 |
| 02 - Trecho: ESTRADA ENTROCAMENTO Q 01 - POV TANCREDO | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 2 | 17,00 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 17,00 | 268,12 | 338,18 | 4.021,80 |
| TERRENO PLANO E LEVANTAMENTO ORÇADADO | | | | | | | |
| 3.1 | 38.850,00 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 9 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS | m² | 38.850,00 | 0,28 | 0,35 | 13.507,50 |
| 3.2 | 2.719,50 | ESC. CARGA TRANSP. MAT. JAZIDA - DMT 10KM | m² | 2.719,50 | 12,07 | 15,84 | 43.076,84 |
| 3.3 | 3.535,35 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP | m² | 3.535,35 | 1,32 | 1,65 | 5.833,33 |
| 3.4 | 3.535,35 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m² | 3.535,35 | 2,45 | 3,06 | 10.818,17 |
| PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | | | | | | |
| 4.1 | 2.719,50 | ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1A CAT - DMT 10KM | m² | 2.719,50 | 12,67 | 19,84 | 43.076,84 |
| 4.2 | 3.535,35 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP | m² | 3.535,35 | 1,32 | 1,65 | 5.833,33 |
| 4.3 | 3.535,35 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m² | 3.535,35 | 2,45 | 3,06 | 10.818,17 |
| 4.4 | 38.850,00 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | m² | 38.850,00 | 0,65 | 0,81 | 31.468,50 |
| REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| 5.1 | 3,89 | RECONFORMAÇÃO DE JAZICA | ha | 3,89 | 167,41 | 209,76 | 814,07 |
| PREÇOS TOTAL GERAL | | | | | | | |
| | | | | | | | 59.261,51 |
| PREÇO COM BDE | | | | | | | |
| | | | | | | | 74.407,79 |

Esta planilha comporta o valor de R\$ 118.441,38 (Centos e oitenta e nove mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e quarenta e nove reais e nove centavos.

Cantanhede/MA, 21 de Outubro de 2019

Lucas Referenciano Nêta
MACHADINHO DA NEZA
PREFEITA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 em



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03
Chave de Impressão: 74b04

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/10/2020, às 10:03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LAUDO TECNICO

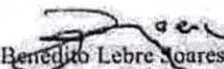
Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 20190045 da Prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, no Município de Nova Olinda do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa RR Quaresma CNPJ: 31.457.905/0001-19, através do seu responsável técnico: Carlos Augusto Chaves Ramos CREA 1106584660.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 06/11/2019 à 17/03/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20200342782 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de Março de 2020.


Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831655/2020, em 24/07/2020 emitida



Certidão nº 831655/2020
14/10/2020, 10:03
Chave de Impressão: 745D4

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 1 folhas

FOLHA: 1015
PROC.: 162/2020
RUBRICA: [assinatura]

130
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829553/2020

Atividade concluída

PROC.: 10270/2020

RUBRICA:

131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional RICARDO NASCIMENTO GOMES referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES
 Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200333880 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2020 Baixada em: 04/05/2020
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
 Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO

Contratante: Agecom empreendimentos e construções ltda epp CPF/CNPJ: 15.759.603/0001-49
 Endereço do contratante: AVENIDA deputado lister caldas Nº: 708
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: CANTANHEDE UF: MA CEP: 65465000
 Contrato: 1/2020 Celebrado em: 10/03/2020
 Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA deputado lister caldas Nº: 708
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: CANTANHEDE UF: MA CEP: 65465000
 Coordenadas Geográficas: -3,728215, -44,227674
 Data de início: 10/03/2020 Conclusão efetiva: 10/05/2020
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: Agecom empreendimentos e construções ltda epp CPF/CNPJ: 15.759.603/0001-49

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 2,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 41 - ORCAMENTO 2,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 35,00 quilômetro; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 35,00 quilômetro;

Observações

serviços de elaboração de 1 projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais; 1 projeto executivo para implantação e instalação de um sistema de abastecimento de água

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 (outra(s)), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829553/2020
 05/05/2020, 11:33
 1ZyW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZyW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Junho nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6300 E-mail: taiconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impressão em: 21/04/2021, às 10:21.



FOLHA: 10/7
PROC.: 162/2021
RUBRICA: 132

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de Elaboração de projeto executivo para construção e implantação de estradas vicinais e construção e implantação de sistema de abastecimento de água. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra/Serviço: Elaboração de projetos executivos para construção e implantação de estradas vicinais e sistema de abastecimento de água

Local: Elaboração de projetos executivos

Prazo: 10/03/2020 até 10/05/2020.

Período Executado: 10/03/2020 à 04/05/2020.

Contrante: Agecom Empreendimentos e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 15.759.603/0001-49

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME.

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico/Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

RNP: 1116712024

Descrição do Serviço:

Elaboração de projetos executivos para construção/implantação de estradas vicinais e sistemas de abastecimento de água.

Representante do Contratante:

Ranildo Barbosa Ageme

Socio Administrador

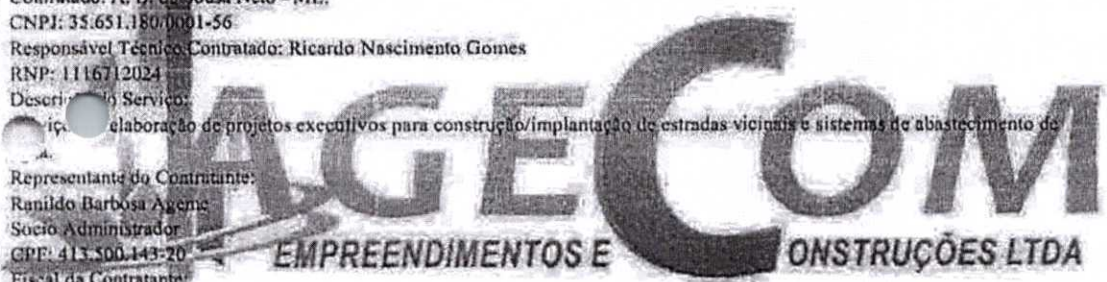
CPE: 413.500.143-20

Fiscal da Contratante:

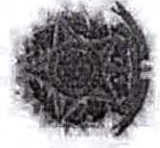
Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829553/2020, em 05/05/2020 emitida



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|--|-----|--------|
| 01 | PROJETO BASICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para construção e implantação de estradas vicinais | KM | 35,00 |
| 02 | PROJETO BASICO E EXECUTIVO: Elaboração do projeto básico e executivo para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água. | UN | 2,00 |

Cantanhede, 04 de Maio de 2020.

Ranildo Barbosa Ageme
Ranildo Barbosa Ageme
Socio Administrador/AGECOM

Benedito Lebre Soares
Benedito Lebre Soares
Engenheiro Fiscal
Registro Confea: 110760257-2

Avenida Deputado Lister, Caldas 708 Centro Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000.
CNPJ: 15.759.603/0001-49 Insc. Estadual: 12386887-4 Insc. Municipal: 5400377
Fone: (98) 3462-1599 E-mail: agecom-empreendimentos@bol.com.br

Certidão nº 829553/2020
21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 129W3

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém 1 (folhas)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/04/2021, às 10:21.

Handwritten signatures and marks in blue ink.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833802/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente à(s) **Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART** abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200350232** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/08/2020** Baixada em: **28/08/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO**

Contratante: **Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA Claudino borges** Nº: **Sn**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Contrato: **180/2020** Celebrado em: **08/07/2020**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Valor do contrato: **R\$ 311.649,90**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO Vila Leal** Nº: **Sn**
Complemento: **Bairro: Zona rural/vila leal**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Coordenadas Geográficas: **-5.126494, -47.387285**
Data de início: **08/07/2020** Conclusão efetiva: **08/10/2020**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #G0131 - SEGURANCA EM INSTALACOES ELETRICAS 53 - EXECUCAO 200.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de uma Ubs no povoado vila Leal, município de São Francisco do Brejão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833802/2020
31/08/2020, 14:52
00bzZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(a) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 00bzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 21/04/2021, às 10:21.

133
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 CNPJ: 01.616.680/0001-35
 Rua Claudino Borges Leal, 195, Novo Horizonte, São Francisco do Brejão - MA

FOLHA: 1019
 PROG.: 102/2020
 RUBRICA: [Signature]

134
 [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. de Sousa Neto, ABG empreendimentos - ME, executou os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Vila Leal. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa.

Seguem abaixo, dados relativos a obra executada:

Obra/Serviço: Serviços de construção de uma unidade básica de saúde no povoado vila leal, neste município

Local: Povoado Vila Leal, s/n, Zona Rural, São Francisco do Brejão

Prazo: 08/07/2020 até 08/10/2020.

Período Executado: 08/07/2020 à 28/08/2020.

Contrante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

CNPJ: 01.616.680/0001-35

Contratado: A. B. de Sousa Neto - ME

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes

CPF: 012024

Descrição do Serviço:

Serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no povoado Vila Leal, neste município, conforme itens em planilha anexa a este atestado

Representante do Contratante:

Claudimir de Sousa Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 528.365.923-20

Fiscal da Contratante:

Benedito Lebre Soares

Engenheiro Civil

CREA: 110760257-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emitida



São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.

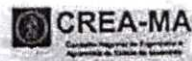
[Signature]
 Benedito Lebre Soares
 Engenheiro Fiscal
 Registro Confea: 110760257-2

[Signature]
 CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Claudimir de Sousa Gomes
 RG nº 026967494-2 SSP/MA
 CPF nº 528.365.923-20
 Ordenadora de Despesas

Certidão nº 833802/2020
 21/04/2021, 10:21
 Chave de Impressão: 00bzZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folhas

[Signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/04/2021, às 10:21.

FOLHA: 1020
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 

135


PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-95

Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANT. |
|--|---|------|--------|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 1.2 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,00M SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 200,00 |
| 1.3 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M2 | 200,00 |
| 1.4 | EXECUCAO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUSO MOBILIARIO AF 04/2019 | M2 | 25,00 |
| 1.5 | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA | MES | 4,00 |
| 2.0 INFRAESTRUTURA | | | |
| 2.1 | ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISAO DE FORMA AF 06/2017 | M3 | 9,79 |
| 2.2 | ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO | M3 | 32,79 |
| 2.3 | FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA BERRADA E=25 MM. UTILIZACOES AF 06/2017 | M2 | 170,38 |
| 2.4 | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017 | KG | 135,70 |
| 2.5 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS | M3 | 15,32 |
| 2.6 | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017 | KG | 270,10 |
| 2.7 | (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL FCK=25 MPa AF 01/2017 | M3 | 35,32 |
| 2.8 | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMOES | M2 | 213,59 |
| 2.9 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE FORMA AF 06/2017 | M3 | 86,79 |
| 3.0 SUPERESTRUTURA | | | |
| 3.1 | FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=17 MM AF 12/2015 | M2 | 135,86 |
| 3.2 | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015 | KG | 359,00 |
| 3.3 | ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015 | KG | 331,40 |
| 3.4 | ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015 | KG | 548,40 |
| 3.5 | CONCRETO FCK=30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO, COM BETONEIRA 600 L AF 07/2019 | M3 | 28,37 |
| 4.0 PAREDES DE VEDACAO/MURO E FERRO | | | |
| 4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014 | M2 | 648,97 |
| 4.2 | (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCCAMASSA UNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,5, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUCAO DE TALISCAS, EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR ICASAGI - E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO AF 12/2014 | M2 | 648,97 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emitida



Certidão nº 833802/2020
 21/04/2021, 10:21
 Chave de Impressão: 00bZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas







FOLHA: 1021
 PROC.: 162/2021
 RUBRICA: 36

| PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS | | | |
|--|--|------|-------------------------|
| PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO | | | |
| CNPJ: 01.616.680/0001-35 | | | |
| Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte | | | |
| ITEM | SERVIÇO | UNID | ITENS EXECUTADOS QUANT. |
| 4.3 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014 | M2 | 816,16 |
| 5.0 COBERTURA | | | |
| 5.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015 | M2 | 171,31 |
| 5.2 | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM ADA DE 20 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016 | M | 28,30 |
| 5.3 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016 | M | 7,70 |
| 5.4 | FORRO DE PVC LISO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 06/2017 P | M2 | 157,58 |
| 5.5 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016 | M2 | 171,31 |
| 6.0 REVESTIMENTO | | | |
| 6.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE ADERIDO ESPESSURA 2CM | M2 | 271,31 |
| 6.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF 06/2014 | M2 | 321,14 |
| 6.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF 06/2014 | M2 | 271,31 |
| 6.4 | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF 06/2014 | M | 205,65 |
| 7.0 ESQUADRIAS | | | |
| 7.1 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016 | UND | 8,00 |
| 7.2 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016 | UND | 3,00 |
| 7.3 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS INCLUSIVE ADJELATA ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL | UND | 1,00 |
| 7.4 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016 | UND | 1,00 |
| 7.5 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COM VIDROS PADRONIZADA AF 07/2016 | M2 | 4,10 |
| 7.6 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS PADRONIZADA AF 07/2016 | M2 | 0,72 |
| 8.0 INSTALAÇÕES | | | |
| 8.1 ELÉTRICAS | | | |
| 8.1.1 | LUMINÁRIA SOBREPOR TIPO CALHA CREATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LUXE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | 19,00 |
| 8.1.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | 163,40 |
| 8.1.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | 470,20 |
| 8.1.4 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | 9,20 |
| 8.1.5 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | 826,00 |
| 8.1.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016 | UND | 9,00 |
| 8.1.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016 | UND | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emitida



Certidão nº 833802/2020
 21/04/2021, 10:21
 Chave de Impressão: D0hzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas




Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom right of the page.

FOLHA: 1022

PROC.: 1621/2021/37

RUBRICA: 

| PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS | | | |
|---|--|------|-------------------------|
| PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO | | | |
| CNPJ: 01.616.680/0001-35 | | | |
| Rua Claudino Borges Leal, 195, novo Horizonte | | | |
| ITEM | SERVIÇO | UNID | ITENS EXECUTADOS QUANT. |
| 8.1.8 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 8.1.9 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 18 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO | UND | 1,00 |
| 8.1.10 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016UN112018182,00 | UND | 93,00 |
| 8.1.11 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 T A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UND | 18,00 |
| 8.1.12 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V | UND | 10,00 |
| 8.1.13 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V | UND | 2,00 |
| 8.2. SANITÁRIA | | | |
| 8.2.1 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2016 | UND | 19,00 |
| 8.2.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N, ESGOTO | M | 25,80 |
| 8.2.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N, ESGOTO | M | 16,00 |
| 8.2.4 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO | UND | 3,00 |
| 8.2.5 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N, ESGOTO | M | 5,00 |
| 8.2.6 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 8.2.7 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM R | UND | 5,00 |
| 8.2.8 | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS 1,40M X 1,40M X 1,40M | UND | 1,00 |
| 8.2.9 | BUMBUDEIRO EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M E ESPESSURA 10CM | UND | 1,00 |
| 8.3. HIDRAULICA | | | |
| 8.3.1 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014 | UND | 14,00 |
| 8.3.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL - RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDUAÇÕES PARA PRÉDIOS AF 10/2014 | M | 20,00 |
| 8.3.3 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UND | 8,00 |
| 8.3.4 | LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013 | UND | 7,00 |
| 8.3.5 | BANCADELA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013 | UND | 1,00 |
| 8.3.6 | CADA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UND | 1,00 |
| 9.0. PINTURA | | | |
| 9.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 06/2014 | M2 | 947,97 |
| 9.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 06/2014 | M2 | 763,09 |
| 9.3 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 06/2014 | M2 | 947,97 |
| 10.0. SERVIÇOS FINAIS | | | |
| 10.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 200,00 |


Benedito Leão Soares
Engenheiro Civil


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Claudir de Sousa Gomes
RG nº 026967494-2 SSP/MA
CPF nº 528.265.923-20
Orçatecnologia de Despesas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emite



Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21
Chave de Impressão: 00b2Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fale conosco@creama.org.br

 CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 21/04/2021, às 10:21





FOLHA: 1023
PROC.: 102/2021
RUBRICA:

LAUDO TECNICO

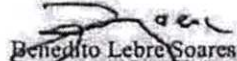
Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 180/2020 da Prefeitura municipal de São Francisco do Brejão - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Construção de uma Unidade Basica de Saude no Povoado Vila Leal, no Município de São Francisco do Brejão - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: Ricardo Nascimento Gomes, CREA 1116712024

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/07/2020 à 28/08/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200358327 do Engenheiro Civil: Benedito Lebre Soares.

São Francisco do Brejão - MA, 28 de Agosto de 2020.


Benedito Lebre Soares
Engenheiro Civil
Confea: 1107602572

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833802/2020, em 31/08/2020 emitida



Certidão nº 833802/2020
21/04/2021, 10:21

Chave de Impressão: 0bbz

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846310/2021

FOLHA: 12/13
Atividade concluída

PROC.: 1621/2021

RUBRICA:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional RICARDO NASCIMENTO GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES
Registro: 1116712024MA RNP: 1116712024
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20210399797 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/02/2021 Baixada em: 05/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratante: VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 15.447.556/0001-08
Endereço do contratante: ESTRADA SÍTIO GRANDE Nº: 1000
Complemento: SALA 12 Bairro: MAIOBA UF: MA CEP: 65130000
Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.985.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Natureza Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ma 201 CENTRO ADMINISTRATIVO TAMBAU Nº: 15
Complemento: Bairro: VILA NAZARE UF: MA CEP: 65130000
Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Coordenadas Geográficas: -2.547418, -44.163813

Data de início: 30/03/2020 Conclusão efetiva: 30/03/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CPF/CNPJ: 06.003.836/0001-73

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 3017,68 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 2675,66 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 57 - REFORMA 4217,53 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 57 - REFORMA 3976,39 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 57 - REFORMA 169,98 metro quadrado;

Observações

execução dos serviços de reforma do mercado público municipal de paço do lumiar - ma

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 846310/2021

30/06/2021, 12:32

44cy2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 44cy2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho n° 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 13:15



139



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

CARTA DE ANUENCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que a empresa TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.413.953/0001-20, Executou o contrato como subcontratada da empresa VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.447.556/0001-06, de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, pelo período de 09/10/2020 a 24/02/2021, tendo como responsável técnico o Eng Civil: RICARDO NASCIMENTO GOMES.

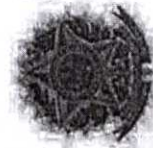
PAÇO DO LUMIAR - MA, 24 de fevereiro de 2021.


Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

FOLHA: 1025
PROC.: 16212021
RUBRICA: [Signature]

140


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15

Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas







VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

FOLHA: 1026
PROC.: 10212021
RUBRICA: [assinatura]

141
[assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, executou os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
Local: Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, 15, Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA

Prazo: 09.10.2020 até 30.03.2021.
Período Executado: 09.10.2020 à 24.02.2021.
Contratante: VCR Construções e Serviços LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06

Contratado: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Responsável Técnico Contratado: Ricardo Nascimento Gomes.
RNP: 1116712024

Descrição do Serviço: Serviços de Reforma e Ampliação do mercado municipal de paço do Lumiar, Conforme Planilha em Anexo.

Representante do Contratante:
José Soares Correia
Diretor Comercial e Financeiro
CPF: 14744686168
Fiscal do Contratante:
Salomão Abdalla
Engenheiro Civil
RNP: 1105110362

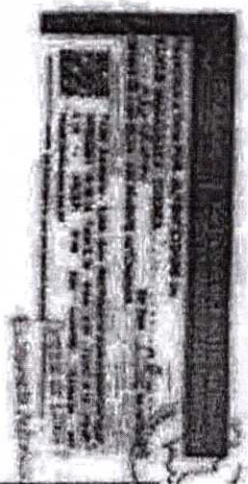
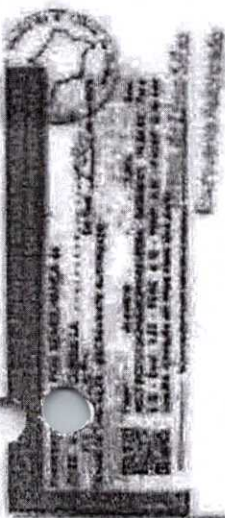
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021.



Paço do Lumiar - MA, 03 de Maio de 2021

[Assinatura]
José Soares Correia
CPF: 14744686168
Diretor Comercial e Financeiro

[Assinatura]
Elvis Magalhães Correa
Engenheiro Civil
1302670 CREA MA



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15
Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

[assinatura]
[assinatura]

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesapp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.

[assinatura]
[assinatura]

**VCR****CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

FOLHA: 1024
PROC.: 102401
RUBRICA: 192

| Item | Descrição | Unid | qtd |
|------|--|------|----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | - |
| 1.2 | Barracão para depósito (almoarifado) em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia) | M2 | - |
| 1.3 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO | M3 | 252,85 |
| 1.4 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO. | M2 | 3.027,37 |
| 1.5 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA | UN | 1,00 |
| 1.6 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA | M | 24,00 |
| 1.7 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO | UN | 1,00 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO. | M3 | 169,98 |
| 2.2 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE | M2 | 351,03 |
| 2.3 | REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES) | M3 | 34,00 |
| | ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE | M3 | 10,10 |
| 3 | INFRA-ESTRUTURA | | |
| 3.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PARA FUNDAÇÃO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECÂNICO ESPESSURA DE 6CM | M3 | 16,89 |
| 3.2 | ALICERCE EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG C/ AREIA 1:4 | M3 | 96,35 |
| 3.3 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (P/ SAPATAS, VIGAS E PILARETES) | M2 | 836,36 |
| 3.4 | ARMAÇÃO AÇO CA-50. DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO | Kg | 2.563,85 |
| 3.5 | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO | KG | 1.064,78 |
| 3.6 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO | M3 | 110,72 |
| 3.7 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES | M3 | 110,72 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | | |
| 4.1 | Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem) | M2 | 1.475,29 |
| 4.2 | ARMAÇÃO AÇO CA-50. DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO | Kg | 4.747,13 |
| 4.3 | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%) DOBRA/COLOCAÇÃO | KG | 2.212,90 |
| 4.4 | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA | M3 | 71,77 |
| 4.5 | ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X. | M3 | 71,77 |
| 5 | ALVENARIA E PAINÉIS | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida

Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15

Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.comConselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.brCREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.





VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

FOLHA: 1029
PROC.: 462/2021
RUBRICA: [assinatura]

143
[assinatura]

| | | | |
|--------|--|----|----------|
| 6.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 3.017,68 |
| 6 | INSTALAÇÕES | | |
| 6.1 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 6.1.1 | Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1/4", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 14,00 |
| 6.1.2 | Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1/4", instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 1,00 |
| 6.1.3 | Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 199,00 |
| 6.1.4 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014 | Un | 2,00 |
| 6.1.5 | REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 25mm (1") | UN | 101,00 |
| 6.1.6 | REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4" | UN | 92,00 |
| 6.1.7 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") | UN | 1,00 |
| 6.1.8 | Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | M | 600,40 |
| 6.1.9 | Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | M | 200,00 |
| 6.1.10 | Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | M | 180,00 |
| 6.1.11 | Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | M | 100,00 |
| 6.1.12 | Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | M | 48,00 |
| 6.1.13 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 210,00 |
| 6.1.14 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 9,00 |
| 6.1.15 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 10,00 |
| 6.1.16 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 7,00 |
| 6.1.17 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 7,00 |
| 6.1.18 | Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2" | Un | 110,00 |
| 6.1.19 | Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 17,00 |
| 6.1.20 | Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 4,00 |
| 6.1.21 | Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 48,00 |
| 6.1.22 | Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 2,00 |
| 6.1.23 | Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 6,00 |
| 6.1.24 | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF_12/2014 | Un | 32,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15

Chave de Impressão: 44cy2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoespp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (68) 2106-6300 Fax: + 55 (68) 2106-6300 E-mail: fale conosco@creama.org.br



Impressão em: 30/06/2021, às 13:15

[Handwritten signatures and scribbles]

VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

| | | | |
|-----------------------------------|--|----|--------|
| 6.1.25 | Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação. Af_12/2014 | Un | 4,00 |
| 6.1.26 | Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água-fornecimento e instalação. Af_12/2014 | Un | 14,00 |
| 6.1.27 | Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25mmx1/2" | Un | 14,00 |
| 6.1.28 | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap, 5.000 litros | Un | 2,00 |
| 6.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | |
| 6.2.1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60x60x60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | Un | 4,00 |
| 6.2.2 | CAIXA DE AREIA 60x60x60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 10,00 |
| 6.2.3 | CAIXA EM ALVENARIA (80x80x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | UN | 9,00 |
| 6.2.4 | POÇO DE VISITA 80x80x80cm EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 1,00 |
| 6.2.5 | Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014 | Un | 1,00 |
| 6.2.6 | Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega | Un | 11,00 |
| 6.2.7 | Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 14,00 |
| 6.2.8 | Fornecimento de curva 90° longa pvc 150mm | Un | 3,00 |
| 6.2.9 | Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 11,00 |
| 6.2.10 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 22,00 |
| 6.2.11 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 214,00 |
| 6.2.12 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 14,00 |
| 6.2.13 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 18,00 |
| 6.2.14 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 14,00 |
| 6.2.15 | Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 3,00 |
| 6.2.16 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 24,00 |
| 6.2.17 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 668,97 |
| 6.2.18 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 54,00 |
| 6.2.19 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_12/2014 | M | 267,20 |
| 6.2.20 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG= 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M | 70,00 |
| 6.2.21 | Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual | M | 285,21 |
| 6.3 | COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO | | |

FOLHA: 1029
 PROC. 102/2021
 RUBRICA: 19

144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida em



Certidão nº 846310/2021
 30/06/2021, 13:15
 Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maioba, Paço do Lumiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesapp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@crema.org.br



Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.



VCR**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 6.3.1 | EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 22,00 |
| 6.3.2 | EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 |
| 6.3.3 | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | M2 | 2,00 |
| 6.3.4 | HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM | UN | 8,00 |
| 6.3.5 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 15M, REDUCAO 2.1/2X1.1/2" E ESQUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 |
| 6.3.6 | MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1,00 |
| 6.3.7 | Fornecimento e instalacao de pressostato 0 a 10 kgf/cm2 | Un | 1,00 |
| 6.3.8 | Tanque de pressao capacidade 30 l (p/ incendio) | Un | 2,00 |
| 6.3.9 | Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2.1/2" | Un | 2,00 |
| 6.3.10 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF 12/2014 | Un | 2,00 |
| 6.3.11 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UN | 4,00 |
| 6.3.12 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 6.3.13 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 4 | UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Un | 8,00 |
| 6.3.15 | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 85 (2.1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UN | 10,00 |
| 6.3.16 | LULA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2.1/2), INSTALADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 10,00 |
| 6.3.17 | Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 2.1/2", e = *3,65" mm, peso *6,51" kg/m (nbr 5580) | M | 241,10 |
| 6.3.18 | Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/ aclaramento ou balizamento mod LAU 11x2 c/ duas lâmpadas de 11w, Unítron ou similar | Un | 35,00 |
| 6.4 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 6.4.1 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4 X 2" | UN | 272,00 |
| 6.4.2 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA | UN | 28,00 |
| 6.4.3 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 112,00 |
| 6.4.4 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 963,90 |
| 6.4.5 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 90,00 |
| 6.4.6 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 570,00 |
| 6.4.7 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 48,00 |
| 6.4.8 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 21,00 |
| 9 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 28,00 |
| 6.4.10 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8.577,30 |
| 6.4.11 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 447,60 |

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maioba, Paço do Lumiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.



FOLHA: 1030
 PROC.: 16212021/45
 RUBRICA: 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021, emitida



Certidão nº 846310/2021
 30/06/2021, 13:15
 Chave de Impressão: 44c72

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered across the page.

VCR**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**FOLHA: 1031PROC.: 62/201PUBRICA: 0

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 6.4.12 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 126,00 |
| 6.4.13 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V | UN | 4,00 |
| 6.4.14 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV. | UN | 4,00 |
| 6.4.15 | TOMADA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN | 151,00 |
| 6.4.16 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 121,00 |
| 6.4.17 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 |
| 6.4.18 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 6.4.19 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 6,00 |
| 6.4.20 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 726,00 |
| 6.4.21 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 132,00 |
| 6.4.22 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 18,00 |
| 6.4.23 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 6,00 |
| 6.4.24 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (3 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 6,00 |
| 6.4.25 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 1.894,90 |
| 6.4.26 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 29,60 |
| 6.4.27 | Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. Valemam ou similar) | Un | 275,50 |
| 6.4.28 | Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. Mopa ou similar) | M | 60,60 |
| 6.4.29 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 |
| 6.4.30 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 30,00 |
| 6.4.31 | LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 39,00 |
| 6.4.32 | Luminária tipo trandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada | Un | 118,00 |
| 6.4.33 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos madços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m | Un | 1,00 |
| 6.4.34 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 3,00 |
| 6.4.35 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA 40X40X50CM | UN | 4,00 |
| 6.4.36 | Caixa passagem de sobrepôr em aço 100x100x60mm | Un | 1,00 |
| 6.4.37 | QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PADRAO CEMAR, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO | Un | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021 - 13:15

Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
E-Mail: vcrconstrucoespp@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

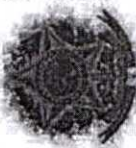
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.



FOLHA: 1032
 PROC.: 10242
 RUBRICA: 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 846310/2021, em 30/06/2021, emitida em



Carteira nº 846310/2021

30/06/2021, 13:15

Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas


VCR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 6.4.38 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 |
| 6.4.39 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 |
| 6.4.40 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 6.4.41 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. | UN | 1,00 |
| 6.4.42 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1.123,79 |
| 6.4.43 | Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar) | Un | 18,00 |
| 6.4.44 | Fita metálica perfurada | M | 18,00 |
| 6.4.45 | Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref.TEL-745 ou similar (SPDA) | Un | 750,00 |
| 6.4.46 | Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA) | Un | 80,00 |
| 6.4.47 | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 60,00 |
| 6.4.48 | Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm² | Un | 42,00 |
| 9 | Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm² | Un | 20,00 |
| J | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | Un | 3,00 |
| 7 | ESQUADRIAS | | |
| 7.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 2,00 |
| 7.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 12,00 |
| 7.3 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | Un | 1,00 |
| 7.4 | Porta em pvc, sarfonada, 0,80 x 2,10 m, cor branca, instalada | Un | 27,00 |
| 7.5 | PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL | M2 | 751,27 |
| 7.6 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | M2 | 13,06 |
| 7.7 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNICAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015 | UN | 22,00 |
| 7.8 | JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNICAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015 | UN | 1,80 |
| 8 | REVESTIMENTO DE PAREDES | | |
| 8.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014 | M2 | 8.800,93 |
| 8.2 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 4.217,53 |

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

 FOLHA: 1033
 PROC.: 1021/01
 RUBRICA:

 48

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 8.3 | REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA | M2 | 2.583,40 |
| 8.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 4.217,53 |
| 9 | PAVIMENTAÇÕES | | |
| 9.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MECÂNICO | M2 | 100,98 |
| 9.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 | M2 | 100,98 |
| 9.3 | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M2 | 3.976,39 |
| 9.4 | Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm | M | 362,92 |
| 10 | PINTURAS | | |
| 10.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 2.583,40 |
| 10.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 2.675,66 |
| 10.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 2.675,66 |
| 10.4 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | M2 | 1.528,67 |
| 10.5 | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXÍDO DE FERRO (ZARCO), UMA DEMÃO | M2 | 1.528,67 |
| 10.6 | PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS | M2 | 44,52 |
| | LOUÇAS E METAIS | | |
| 11.1 | BANQUETA EM CUBA EM AÇO INOX, COM ACESSÓRIOS, DIM. 0,55 X 1,20M | Un | 104,00 |
| 11.2 | Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente ? Fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 2,00 |
| 12 | CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS (MASC. / FEM.) E LIXEIRA | | |
| 12.1 | INFRA-ESTRUTURA | | |
| 12.1.1 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 0,11 |
| 12.1.2 | EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4 | M3 | 0,38 |
| 12.1.3 | FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 30,19 |
| 12.1.4 | ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO | Kg | 201,24 |
| 12.1.5 | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO | KG | 75,47 |
| 12.1.6 | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura | M3 | 2,52 |
| 12.2 | SUPERESTRUTURA | | |
| 12.2.1 | Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 04 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015 | M2 | 19,82 |
| 12.2.2 | ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO | Kg | 148,64 |
| 12.2.3 | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0 MM. - FORNECIMENTO /CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO | KG | 49,55 |
| 12.2.4 | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | M3 | 1,65 |
| 12.2.5 | ESCORAMENTO FORMAS A TE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X. | M3 | 1,65 |
| 12.6 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, Vãos ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | M2 | 115,59 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida


 Certidão nº 846310/2021
 30/06/2021, 13:15
 Chave de Impressão: 44Cy2

O documento neste site registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

 VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 13:15





VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

FOLHA: 1034

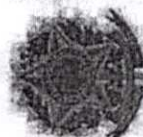
PROC.: 162/2021

RUBRICA: 28

149

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| 12.2.7 | VERGA 10X10 EM CONCRETO PREMOLDADO FCK=20MPA, PREPARO COM BETONEIRA AÇO CA-60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS | M | 32,04 |
| 12.3 | ALVENARIA E PAINÉIS | | |
| 12.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. Af. 06/2014 | M2 | 64,28 |
| 12.3.2 | Divisória em granito bege Ipanema polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens | M2 | 141,67 |
| 12.4 | INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS | | |
| 12.4.1 | Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014 | Un | 2,00 |
| 12.4.2 | Registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af. 12/2014 | Un | 2,00 |
| 12.4.3 | REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4" | UN | 6,00 |
| 12.4.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") | UN | 1,00 |
| 12.4.5 | Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014 | M | 30,00 |
| 12.4.6 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014 | Un | 6,00 |
| 12.4.7 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014 | Un | 9,00 |
| 12.4.8 | Joelho de redução 90° de pvc rígido roscaável diâm = 3/4" x 1/2" | Un | 4,00 |
| 12.4.9 | Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014 | Un | 10,00 |
| 12.4.10 | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 12/2014 | Un | 2,00 |
| 12.4.11 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | Un | 3,00 |
| 12.4.12 | CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 1,00 |
| 12.4.13 | Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramal de encaminhamento de água pluvial. Af. 12/2014 | Un | 4,00 |
| 12.4.14 | Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | Un | 4,00 |
| 12.4.15 | Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | Un | 4,00 |
| 12.4.16 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | Un | 6,00 |
| 12.4.17 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | Un | 4,00 |
| 12.4.18 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | Un | 14,00 |
| 12.4.19 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | Un | 8,00 |
| 12.4.20 | Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | Un | 1,00 |
| 12.4.21 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 12/2014 | M | 10,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021, emitida em



Certidão nº 846310/2021

30/06/2021, 13:15

Chave de Impressão: 44c/2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
 E-Mail: vorconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 30/06/2021, às 13:15.



VCR**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**FOLHA: ¹⁰³⁵162

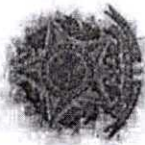
PROC.: 20

RUBRICA: 20

150

| | | | |
|---------|--|----|--------|
| 12.4.22 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014 | M | 12,00 |
| 12.4.23 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014 | M | 15,00 |
| 12.5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 12.5.1 | CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR | UN | 2,00 |
| 12.5.2 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 4,00 |
| 12.5.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 62,10 |
| 12.5.4 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V | UN | 2,00 |
| 12.5.5 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 6,00 |
| 12.5.6 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 18,00 |
| 12.5.7 | LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LÂMPADA | UN | 4,00 |
| 12.5.8 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400x400x150mm | UN | 1,00 |
| 12.6 | ESQUADRIAS | | |
| 12.6.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 2,00 |
| 12.6.2 | Porta em pvc, sanfonada, 0.60 x 2.10 m, cor branca, instalada | UN | 12,00 |
| 12.6.3 | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR. | UN | 2,40 |
| 12.7 | REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES | | |
| 12.7.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014 | M2 | 202,16 |
| 12.7.2 | CHAPISCO EM TETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO | M2 | 40,00 |
| 12.7.3 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 169,97 |
| 12.7.4 | REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA | M2 | 92,26 |
| 12.7.5 | REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8 | M2 | 103,91 |
| 12.7.6 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 169,97 |
| 12.8 | PAVIMENTAÇÕES | | |
| 12.8.1 | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 | M2 | 79,16 |
| 12.8.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 79,10 |
| 12.9 | PINTURAS | | |
| 12.9.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 132,28 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida



Certidão nº 846310/2021
30/06/2021, 13:15

Chave de Imprensa: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

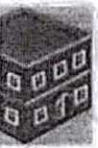
VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-6300 Fax: + 55 (98) 2106-6300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impressão em: 30/06/2021, às 13:15.



VCR

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

FOLHA: ~~1036~~ 151
 PROC.: ~~162207~~
 RIJPR: ~~ca~~

| | | | |
|---------|--|----|----------|
| 12.9.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 132,26 |
| 12.9.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES E TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 132,26 |
| 12.10 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 12.10.1 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | M2 | 7,77 |
| 12.10.2 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 13,00 |
| 12.10.3 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 22,00 |
| 12.10.4 | MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,00 |
| 12.10.5 | Dispenser para sabonete líquido | Un | 7,00 |
| 12.10.6 | Papeleira de louça. DECA A480, 15 x 15cm ou similar | Un | 22,00 |
| 12.10.7 | Porta toalha inox para papel toalha em folha | Un | 5,00 |
| 12.10.8 | CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" | UN | 6,00 |
| 12.10.9 | Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, diâmetro mínimo 3 cm | Un | 2,00 |
| 13 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 13.1 | PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRFITE | M2 | 12,00 |
| | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 1.656,01 |
| 14 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | | |
| 14.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 4.077,37 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846310/2021, em 30/06/2021 emitida

Paço do Lumiar - MA, 03 de Maio de 2021

Jose Soares Correia
 CPF: 147.448.856-168
 Diretor Comercial e Financeiro

Ernie Magalhães Correa
 Engenheiro Civil
 13006 TO CREA MA

Certidão nº 846310/2021
 30/06/2021, 13:15

Chave de Impressão: 44cy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 11 folhas

VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 15.447.556/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.383.276-4
 Estrada do Sítio Grande nº 1000, Sala 12, Maloba, Paço do Lumiar-MA
 E-Mail: vcrconstrucoesep@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2100-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

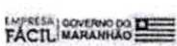
CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/06/2021, às 13:15.



[Handwritten signatures and scribbles]

FOLHA: 1037
 PROC.: 1629207
 RUBRICA: 8



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



52

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | | Protocolo: MAC2101471526 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21201088255 | CNPJ 31.457.905/0001-19 | Data de Ato Constitutivo 10/09/2018 | Início de Atividade 23/08/2018 |
| Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B., CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | | | |
| Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS) | | | |
| Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 641.165.143-49 | R\$ 810.000,00 | Sócio |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio |
| ROGERIO REIS QUARESMA | 051.034.863-77 | R\$ 90.000,00 | Sócio |
| Dados do Administrador | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | |
| SIGLEIDY ABREU GOMES | 641.165.143-49 | | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA |
| 09/06/2021 | 20210764325 | 223 / 223 - BALANCO | Status |
| | | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2021, às 10:54:01 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKE2IPU7.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|---|
| Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | Protocolo: MAC2101471569 |
| NIRE 21201088255 CNPJ 31.457.905/0001-19 | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000 | |

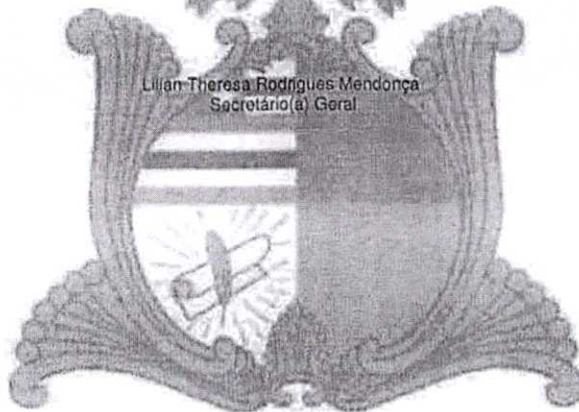
Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|-------------|------------|--|
| 223 | 20210764325 | 09/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210326000 | 24/03/2021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21201088255 | 06/10/2020 | TRANSFORMAÇÃO |
| 223 | 20200312111 | 04/05/2020 | BALANCO |
| 002 | 20200098268 | 05/02/2020 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190330015 | 06/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180673785 | 21/09/2018 | BALANCO |
| 080 | 20180650807 | 10/09/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102230126 | 10/09/2018 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2021, às 10:53:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **OBVUXPVN**.



MAC2101471569



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures in blue ink.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2021 11:42:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA: 1040
PROC.: 162/2024
Rubrica:  55





FOLHA: 1041
PROC.: 162/2021
RUBRICA: 8

ASB
[Assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 31.457.905/0001-19

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:39:25 do dia 10/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B714100821113925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA: 042

PROC: 162/2021

RUBRICA

157

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2021 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6112.8F10.506F.6224 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2021 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>


Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6112.8F3D.1AC3.C269 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA:

PROC.:

RUBRICA:

10/08/2021
462/2014
S9


Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2021 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6112.909A.49D8.D618 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2021, às 07h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 48N7xgN.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

FOLHA: 1045
PROC.: 402/2021
RUBRICA: [assinatura]

160
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



FOLHA: 1046
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

161
[assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/06/2021, às 07h21

POSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdolit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 48NB4TI.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for atuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados





FOLHA: 1047

PROC.: 162/2021

RUBRICA: 

162


- Art. 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

1048
162134
103
[Handwritten signature]

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
- Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, §1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, §4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, §4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, §4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, §4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 19.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, §1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, §2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

1068
162/2021
64

- Art. 168, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 5º, Inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, §1º da Lei 5.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
- Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
- Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
- Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
- Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, Inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
- Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 240, Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 240, Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.




Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º, Art. 4º, § 2º, art. 5º, art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

FOLHA:

PROC.:

RUBRICA:

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, § 1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, § 2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, § 3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, § 4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, § 5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§ 1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, § 4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

FOLHA: 1052
PROC.: 102/2021
RUBRICA: 

167






Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, § 3º, da Lei 13.475/17.

FOLHA: 1053 / 8
PROC.: 162/2021/8
RUBRICA: [assinatura]

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, §1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

FOLHA: 154
PROC.: 902/2017
RUBRICA: 169

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, § 14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, § 14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, § 15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, § 16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, § 18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, § 19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

FOLHA: 1055

PROC.: 462/2017

RUBRICA:

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

FOLHA: 1056
PROC.: 162/2021/71
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.11.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 60, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62B, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

FOLHA: 102/101
PÁGINA: 72
BUBRICA: [assinatura]

[assinaturas]

Art. 7º, inciso I, da MP nº 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, § 5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, § 2º da CLT.
Art. 74, § 3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, § 3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, § 2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 10.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e § 7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, caput, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

FOLHA: 1058
PROC.: 102/2020
RUBRICA: [assinatura]

173
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 3º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, § 3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, § 5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, § 3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, § 5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei 101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-1 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-27 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

FOLHA: 1/59
PROC.: 162/2021
RUBRICA: [assinatura]

174
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

consulta: 14/10/2020 16:44:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Optante no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Optante no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Gerar PDF

FOLHA: 1060
PROC: 162/2021
RUBRICA: 8

175/175